Jornal do Comm
AG 3.2.6.1.64-1

— Fallecida, Luiza Ramos. — Attenda-se.
— Fallecida, Margarida Ferreira. — Prosiga-se. Junte antes do julgamento da partilha.
— Fallecido, Amicis Martins Ferreira. — Deferido o pedido.
— Fallecida, Maria dos Anjos da Piedade Ferreira. — Na forma do parecer.
— Fallecido, João de Souza Coutinho. — Ao curador.
— Fallecida, Silvia Pereira de Mello. — Ratifique.
— Fallecido, Henrique Conrado Niemeyer. — Digam os interessados.
Fallecida, Maria Amelia Diniz Ramalho Toste. — Attenda-se ao que diz o curador.
— Fallecido, José Maria Rodrigues. — A' partilha.
— Fallecido, Joaquim Ignacio Rodrigues. — Lance-se.
— Fallecido, Julio Augusto Cardoso. — Ratifique.
— Fallecido, João Fernandes Rodrigues Carvalho. — Ao curador.
Tutella — Requerente, Maria Kastrupp Teixeira Lima; menores, José e Mauricio. — Digam os avaliadores.
Requerimento — Requerente, Maria José de Lima Araujo. — Ao curador.
— Requerente, Joaquina Emilia de Souza. — Voltem ao curador.

SEGUNDA VARA DE ORPHÃOS — 2º OFFICIO — Juiz, Dr. Carneiro da Cunha. Escrivão, Dr. A. Bizerra.
Despachos:
Inventarios — Fallecido, — Waldemar Bocayuva. — Julgada por sentença a partilha.
— Fallecida, Maria Candida de Souza Sandeira. — Idem.
— Fallecida, Maria Izabel Miranda Arruda. — Julgada por sentença o inventario negativo.
— Fallecido, Oscar Rodrigues de Azevedo. — Satisfaça o inventariante a exigencia do curador.
— Fallecida, Brasilina Gomes da Silva. — Responda-se o officio.
— Fallecido, Gaspar Fernandes de Oliveira. — Satisfaça o leiloeiro a exigencia do curador.
— Fallecida, Clementina Amalia Palhares. — Feita pelos partidores a correcção do esboço exigida pelo curador de residuos.
— Fallecido, Noemio Xavier da Silveira. — Junte o requerente certidão de idade.
— Falecida, Maria Emilia T. da França. — Ao esboço da partilha.
— Fallecido, Manoel Francisco Guimarães. — Convertido o julgamento e mdiligencia para que seja ratificada por termo a partilha amigavel.
— Fallecida, Judith dos Santos Fonseca Dias Pinto. — Diga o inventariante.
— Fallecido, José da Rosa e Silva. — Desentranhar as petições de fl. digam fiscaes.
— Fallecido, Miguel Antunes de Souza Guimarães. — Digam os interessados e os fiscaes.
— Fallecido, Fernando da Silveira Medella. — Idem.

JUIZO DE DIREITO DA PROVEDORIA E RESIDUOS — 1º OFFICIO — Juiz, Dr. Burle de Figueiredo. Escrivão, Coronel Senra. Junior.
Despachos:
Inventarios — Fallecida, Luiza Fraire de Azevedo Ferreira. — Ao calculo.
— Fallecido, Manoel da Rocha Barros. — Deferido o pedido.
— Fallecida, Joaquina de Valladão Mattedo. — Defiro o pedido.
2º OFFICIO — Escrivão, Dr. A. Maia.
Despachos:
Prorogação do prazo — Requerente, Francisco Ferreira Teixeira Pereira. — Concedido o prazo requerido.
Requerimento — Requerente, Ambrosio Regral. — Deferido o pedido.
Aggravo de instrumento — Aggravantes, Armando da Costa Pereira e outros; aggravados, Angelica Pereira dos Santos e Coriacido. — Ao Curador de Residuos.

VARAS CIVEIS

PRIMEIRA VARA CIVEL — Juiz, Dr. José Linhares; Escrivão, *A. Carvalho.*
EXPEDIENTE:
Inventario — Fallecida, Francisca Peixoto da Silva Lobo. — O Juiz deferio o pedido de fl. 91, marcou o prazo de vinte dias para apresentar a prova de herdeiro e designou o Dr. 2º Procurador Municipal.
Precatoria — Deprecante, Juizo da Comarca de Vassouras. requerente, Benedicto Rocha da Silva. — Devolva-se, ficando traslado e pagas as custas.

SEGUNDA VARA CIVEL — Juiz, Dr. Costa Ribeiro; Escrivão, *Major Barros.*
EXPEDIENTE:
Inventarios — Fallecido, Gustavo Ermesich. — Defiro a petição de fl. 11 em face da concordancia dos interessados e dos bens constantes pertencentes ao espolio (fl. 2).
— Fallecida, Celina Kahl Mery. — O Juiz deferio a petição de fl. 39.
— Fallecida, Eugenia Esteves de Oliveira. — Dê-se vista ao Dr. Procurador Municipal, caso já tenha decorrido o prazo da publicação no *Diario da Justiça.*
— Fallecido, Manoel José de Azevedo. — Pagos os impostos e a taxa judiciaria, sellados e preparados á conclusão.
Despejo — Autor, José Malonide Chaves; réo, Francisco Eduardo de Faria Carneiro. — Sellados e preparados, á conclusão.
Fallencias — De A. Assumpção & C. — O Juiz na prestação de contas do ex-liquidatario desta fallencia, deu o seguinte despacho: Sendo o liquidatario o proprio syndico e por isso o Juiz já nomeou um credor que fallou sobre as contas, está assim cumprida a exigencia a que se refere o Dr. Curador. — Voltem ao mesmo os autos em vista.
— De Rocco Tambone & C. — Nomeio Jorge El Dahu syndico em substituição do que não aceitou.
— De J. Marques Pinto & C. — O Juiz na prestação de contas do liquidatario desta fallencia, ordenou que fosse cumprida a exigencia do Dr. 2º Curador das Massas, no tocante á volta dos autos ao contador para o rateio pelos credores.
— Da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul. — Reivindicante, Harry Pedro Rocha. — Julgado procedente o pedido e ordenada a entrega da importancia constante da reserva technica.

TERCEIRA VARA CIVEL — Juiz, Dr. Leopoldo de Lima — Escrivão, C. Galvão.
Expediente:
Fallencias — De Manoel Valladares de Carvalho — Foi dispensado o pedido deste commerciante, estabelecido á rua Santo Christo n. 103, com negocio de serralheiro, para convocação de seus credores afim de propor-lhes uma concordata preventiva de pagamento de 21 °|° dos creditos, a 6, 9, 12 e 16 mezes da homologação. Designado o dia 11 de Setembro p. f. para a assembléa; foram nomeados commissarios os credores José Luiz da Rocha, Lyrio Jannot e M. J. Pereira.
— A. Duarte & Pereira — Reivindicação — A. Hermes dos Santos Neves. — Foi mantido o despacho que julgára improcedente a reclamação.
— Silva & Cunha. — Attendendo á confissão feita, foi declarada fallida aquella firma, estabelecida á rua Benedicto Hyppolito n. 152, e composta dos socios João Baptista da Silva e Antonio Curvão.
Fixado o termo legal em 12 de Junho p. p., marcado o prazo de 15 dias para as habilitações e designado o dia 13 de Setembro para a assembléa, foi nomeado syndico Virgilio de Mattos, liquidatario da massa fallida de Manoel Antonio Taveira.
— Leoni & C. — Não se realizará amanhã a assembléa de credores, attendendo á falta de relatorio dos commissarios.
— J. B. de Carvalho — O juiz indeferio o pedido da Fabrica de Sedas Santa Helena, para que o liquidatario distribuisse 40:000$ que reclama para pagamento de alguns credores, uma vez que o destes foi definitivamente excluido.

QUARTA VARA CIVEL — Juiz, Dr. Silva Castro — Escrivão, Dr. Elmano Cardim.
Expediente:
Fallencias — De Renato Pinto Cavalcante — Requerida por Martins & Bacellar, credor por duplicatas, foi decretada a fallencia daquelles commerciantes, estabelecidos com pharmacia no Boulevard S. Christovão n. 62, sendo fixado seu termo legal em 40 dias antes da data do protesto do titulo ajuizado 28 de Julho.
Designado o dia 14 de Setembro, ás 14 horas, para a assembléa e marcado o prazo de 20 dias para as habilitações, mandou o juiz intimar o fallido para apresentar a lista do seus menores credores.
— De Michirif & C. — Foi homologada a concordata extinctiva proposta por esta firma a seus credores e por estes devidamente apoiada.
— Churi Lopes — Deverá realizar-se amanhã a reunião de credores para deliberarem sobre uma proposta de concordata extinctiva.
— De Alves & Duarte — Attendendo á falta de credito em cartorio não se realizará amanhã a reunião de credores.
— De Caldeira Rosa & C. — Está convocada para amanhã ás 13 1|2 horas, a reunião de credores desta firma concordataria.
— De Nassur Faad — Não se realizará amanhã a reunião de credores.

QUINTA VARA CIVEL — Juiz, Dr. Galdino Siqueira — *Escrivão, Dr. Edson de Oliveira.*
Expediente:
Executivos hypothecarios Exequente, Conrado Seabrão de Carvalho Lima; executada Maria da Silva Araujo — Foi decretada a petição de fl. 137.
— Exequente, Henrique Palos; executado Leopoldo Euphrosio da Silva Santos — Foram recebidos os embargos, vista á aparte, por cinco dias para contestar.
Inventarios — Fallecida, Virginia Corado Cerqueira — Prosiga-se.
— Fallecido, Guilherme Kocinski — Foi deferida a reclamação de Rezende Thompson de Menezes.
Fallencias — Da Socied-de Agricola e Industrial do Brasil. Impugnação de credito — Impugnante, Alfredo Meyer; impugnado, Francisco Dephippis Desteferro — Foi mantida a decisão aggravada que, julgada procedente a impugnação mandou excluir o credito do passivo da fallencia.
— de Garcia Carvalho & C. (Queixa crime). Réos, Alvaro Guilherme de Oliveira e José Carvalho de Magalhães, socios da firma fallida — O Juiz manteve a decisão recorrida que julgou extincta por prescripção a acção.

VARAS CRIMINAES

PRIMEIRA VARA CRIMINAL — Juiz, Dr. Saul de Gusmão. Escrivão, Affonso Iorio.
Condemnação — O Juiz da Primeira Vara Criminal, Dr. Saul de Gusmão, por sentença de hontem, condemnou José Alves do Nascimento, a 2 annos de prisão e multa 5 °|° sob o valor do roubo, que praticou no dia 16 de Fevereiro do corrente anno, na rua Barão de Lacario n. 95, tendo, para conseguir o seu fito, arrombado a porta e roubado objectos no valor de 2:465$030, pertencentes a D. Julia Maria da Conceição Dantas.

SEGUNDA VARA CRIMINAL — Juiz, Dr. Eurico Cruz. Escrivão, Jayme Castro.
Denuncia — O Dr. Bento de Faria, 5º Promotor Publico, servindo perante o Juizo da Segunda Vara Criminal, offereceu hontem denuncia contra José Cecilio Pereira Marques como incurso no artigo 297 do Codigo Penal, por ter em 27 de Julho ultimo, conduzido o auto caminhão, pela rua Senador Bomfim, atropelando e matando a menor Luiza da Silva Pereira.

PRETORIAS CIVEIS

TERCEIRA PRETORIA CIVEL — Juiz, Dr. Duque Estrada — *Escrivão, Bandeira de Mello.*
Accidente do trabalho — Victima, José Alves; responsavel, Quesada & C.; — Recebida a appellação no effeito devolutivo.
Despejo — Autor, Manoel Luiz Valle; réo, Francisco Pereira da Silveira — Recebida a appellação no effeito devolutivo.
Notificação — Autor, Enéas Marini; notificado, Eduardo Quirino da Silva Araujo — Expeça novo precatorio, afim de que o supplicante de fl. 79, possa receber a quantia allegada, na qualidade de inventariante, e sob as prescripções legaes.
Inventario — Inventariante, Anna Martins Affonso; fallecido Joaquim Martins do Valle — Homologada a partilha de fl. 20.
Accidente no trabalho — Autor, José Pereira Guerra; réo, Cardoso Freitas — Baixem os autos para ser junta uma petição despachada nesta data.
Despejo — Autora, Sociedade Anonyma "O Social"; ré, Maria Emilia Rodrigues e seu marido — Julgada procedente a acção de despejo, o decretado o despejo dos réos. Maria E. Rodrigues e seu marido, e por consequencia julgado improcedente o deposito dos alugeis.
Accidente do trabalho — Victima, Henrique Pilger; responsavel, H. Engelhard & Irmão — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

VIDA CATHOLICA

15 DE AGOSTO: ASSUMPÇÃO DE NOSSA SENHORA

XII DOMINGO DEPOIS DE PENTECOSTES, EVANG. DE S. LUCAS, X 23-37: O BOM SAMARITANO

"Disse Jesus aos seus discipulos: "Ditosos olhos que vêem o que vós vêdes. Pois eu vos affirmo que foram muitos os Prophetas e reis que desejaram ver o que vós vêdes, e o não viram; e que desejaram ouvir o que vós ouvis, e o não ouviram". E eis que se levantou um Doutor da lei, e lhe disse para o tentar: "Mestre, que hei de fazer para entrar na posse da vida eterna? Jesus respondeu-lhe: "Que é que está escripto na lei? Como lês tu?" Elle respondeu: "Amarás ao Senhor teu Deus de todo o teu coração, e de toda a tua alma, e de todas as tuas forças, e de todo o teu entendimento: e ao proximo como a ti mesmo." E Jesus lhe disse: "Respondeste bem: faze isso e viverás". Mas elle, querendo justificar-se a si mesmo, disse a Jesus: "E quem é o meu proximo?" E Jesus proseguindo disse: "Um homem descia de Jerusalem a Jericó e cahio nas mãos dos ladrões, que logo o despojaram do que levava; e, depois de o terem maltratado com muitas feridas, se retiraram, deixando-o meio morto. Aconteceu, porém, que passou pelo mesmo caminho um sacerdote; e, quando o vio, passou de largo. Do mesmo modo um levita, chegando perto daquelle lugar e, vendo-o, passou tambem de largo. Mas um Samaritano que ia seu caminho, chegou perto delle, e quando o vio, moveu-se de compaixão. E, approximando-se delle, atou-lhe as feridas, lançando nellas azeite e vinho; e, pondo-o sobre a sua cavalgadura, levou-o a uma estalagem, e teve cuidado delle. E, ao outro dia, tirou da bolsa dous dinheiros, e deu-os ao estalajadeiro, dizendo-lhe: Tem-me cuidado delle; e, quanto gastares além disto, eu t'o satisfarei, quando voltar." Qual destes tres te parece que se portou como proximo daquelle que cahio nas mãos dos ladrões? O outro respondeu: "Aquelle que usou de misericordia com o ferido". Então disse-lhe Jesus: "Pois vai e faze tu o mesmo".

MODOS DE VER?...

A. DE MENEZES

I

Era em Madrid, nas primeiras horas de uma noite fria de Janeiro.
A senhora condessa, inquieta, num ar de tristeza indefinivel, corria da poltrona á janella e de uma janella a outra, extendendo olhos longos pela rua, e pintando no rosto, a cada desengano, uma dôr sem fim.
Que se passava?
Um facto muito simples: a *Fina*, a sua *Finita*, linda cadella ingleza, esguia e pequenina como um dixe, perdera-se aquella tarde. Ou antes, a peior: fugira-lhe, a ingrata!..
E a senhora condessa, que não tinha filhos, queria áquella creaturinha, tão franzina e delicada, como se filha sua fôra: a *Finita* era toda a sua preoccupação, todo o seu encanto, a companheira inseparavel de todas as suas horas, o seu entretenimento, as suas obrigações, a vida toda para ella.
Por isso estava agora inconsolavel a pobre senhora...
— Ora imagina tu, dizia ella instantes depois ao Conde, sentada á mesa em frente a elle — ora imagina tu que me occorreu esta tarde dar meia duzia de passos a pé no Retiro. Saltei do automovel, e commigo saltou a Finita. Mas estava louca, o diabrete: ora se ficava para traz, ora se deitava na relva, ora dava pulos de doida para sitar-me ao chapéo... Enfadada de tanto capricho, disse-lhe que corresse um pedaço. E correu; mas o pedaço foi... sumir-se entre uns tufos de verdura, sem que eu lograsse pôr-lhe de novo os olhos em cima... Que me dizes a isto?
— Mas... por que não comes tu? — perguntou o Conde.
— Se eu não tenho appetite!.. Estou indignada, nervosa, enfadadissima com a Fina e commigo... Eu é que fui tola: deixasse-me ficar no automovel... Ou, uma vez a pé no jardim, levasse a Fina ao collo, ou mandasse-a levar ao Geraldo... A tola fui eu!..
— Bem... não te rales! — acudio friamente o Conde, servindo-se do assado.
E, após momentos de silencio, numa serenidade em pleno contraste com a agitação da Condessa:
— Procuraste-a immediatamente, não foi?
— Se procurei! Corri o jardim todo a chamar: *Fina... Finita!..* e nada... Fiquei como louca...
— Acredito! — murmurou o Conde.
— Já mandei annuncios para todos os jornaes... Mas...
A conversa durante aquella hora não versou novo thema: a triste senhora não pensava nem sentia, não podia naquelles momentos sentir nem pensar outra cousa.
Meia noite.
O Conde dormia já, quando na vizinha alcova, defronte encostada aos vidros da janella, a senhora condessa contemplava absorta um grupo de garotos aninhados em misero montão ao problematico abrigo da parede fronteira. Eram pobres vadios, sem pão e sem casa, cobertos de farrapos, enregelados de frio, num abandono de cortar o coração.
A vista dos rapazes foi nova lança cravada no peito da fidalga:
— Pobre Finita! — dizia ella comsigo. — Se tambem tu dormes esta noite ao sereno!..
E, desviando os olhos daquelles desherdados da fortuna, que o frio da noite açoitava, volveu-os compassiva á diminuta cama da Finita, alli, perto da sua, e preparada cada dia por sua mão. Era um leito pequenino, macio, de cortinados, com fôfo colchão e cobertas bordadas... Parecia um leito de fada, mas estava agora vasio, porque a dona... fugio!
E a desolada condessa não pôde conter as lagrimas...

Nove horas da manhã.
Gritos, alaridos, tropel de ais e risos, mixto de exclamações e beijos e caricias, retumbam pelos salões do palacio.
Que haverá?! — dizia o Conde, mal acabado de vestir, e sahindo pressuroso do quarto.
Não era nada: e os olhos presto o desenganaram.
Era a Condessa, que num arroubo de contentamento estava abraçada á sua Finita, cobrindo-a de beijos e de ternuras.
— Minha queridinha!.. Minha prenda!.. Meu thesouro!.. Minha alegria!..
Ao lado, um garoto de pé, coçando a cabeça, contemplava pasmado e boquiaberto este quadro, para elle extranho!
E a Condessa, ao marido, que assomava:
— Foi este rapaz que m'a trouxe agora mesmo. Diz que dera por acaso com um pedaço de jornal em que vinha o annuncio, e... Mas repara como ella vem, está nua!.. Pobre Finita! Cheia de pó sem a manta... e com cara de frio... e de fome...
E ao rapaz:
— Onde a achaste?
— Alli, na Puerta de Alcalá.
— *Dios mio!* Na Porta!.. E do Retiro é que ella me partio!.. Ah, doidinha, doidinha!..
E deu-lhe ao pé dos olhos um grande beijo.
— E onde dormio ella?
— Ora! — disse o rapaz, com um sorriso de ironia. — Na mesma cama em que eu dormi: sobre as lages da rua.
— *Dios mio!* — repetio a dama num suspiro, e com outro beijo na sua Fina. — E a colleira?
— Já não trazia colleira quando a encontrei, disse o garoto.
— E que almoçou ella?
— Almoço!.. — tornou o rapaz. — Eu dava-lhe da minha sardinha; mas ella nem lhe tocou.
— *Pobrecita mia!..* — E entre caricias: — Sem a sua taça de leite... e sem os seus biscoutinhos... a minha pequenina!.. Bem, pequeno: e que hei de eu dar-te, por trazeres a Finita?
— A mim? — perguntou o rapaz enleado.
— Dá-lhe cinco pesetas, — acudio o Conde: — dá-lhe bem de almoçar; dá-lhe umas calças minhas... e um casaco...
— E tu, Finita, — volveu a dama á queridinha — com que has tu de pagar-lhe o ter-te salvado?...
E a cadella, como enfastiada de tanta pieguice, voltou ao lado o focinho, e gemeu.
Deviam ser, eram positivamente, saudades, da rica liberdade de horas atraz!

II

Em Madrid tambem, na igreja parochial de São José, ao romper de uma fria manhã de inverno.
O mixto de luz e treva dessa primeira hora do dia coava-se indeciso pelos vidros das amplas e rasgadas janellas, illuminando frouxamente a vasta e silenciosa nave do templo.
Numa das capellas lateraes, de sobrio ornato e austera, pendia da sua grande cruz o majestoso *Cristo del Desamparo.*
O artista lograra reunir naquella imagem a suprema grandeza e a suprema agonia do divino supplicado.
Sobre o peito, que parece arquear-se com os derradeiros sopros de vida, inclina-se a formosa cabeça, que os espinhos da corôa laceraram, ensopando os fartos cabellos pendentes em pastas de sangue, coagulado já.
A face, livida; as feições, contrahidas num rictus de indizivel dôr; cahidas, quasi cerradas, as palpebras, que um matiz de roxo vestiu; os labios, [illegible] quidos, dir-se-hia que deixam escapar brandamente o ultimo suspiro envolto na derradeira palavra de perdão...

Era, pois, uma alvorada de inverno, algida e triste.
No altar-mór acabavam de accender-se as velas; o sino da torre dera o signal da primeira missa, e o sacerdote deixou pausadamente a sacristia, caminho do altar, precedido de um só ajudante, que tiritava de frio.
A voz grave e solemne do padre espraiava-se presto pela igreja sombria e quasi deserta.
Quem podia, com effeito, estar alli áquella hora matinal e no coração do inverno?
Duas mulherzinhas do povo, muito enroupadas, ouvindo a missa e esperando junto ao confessionario a vinda do ministro do perdão; mais acima, envolta em largo manto e coberta de crêpes, uma dama: era tudo.
Tudo, não.
Aos pés do *Cristo del Desamparo,* de joelhos e em attitude de angustiosa e fervente supplica, estava um homem de menos de meia idade, rosto vincado de privações e amarguras, fronte pendida, e vestido com grave asseio.
Crendo-se só áquella hora, protegido ainda pela meia escuridão da capella, dava largas ao coração attribulado, desabafando-o em amorosa e confiada prece:
— Senhor, ajudai-me!!! Valei-me, Senhor!.. Vós podeis tudo... Sois Pai!.. Pai da minha alma, tende compaixão de mim!.. Não me abandoneis!.. Salvai-me, Senhor!..
Pobre coração atormentado, sob o peso de desdita enorme, não tendo nos quasi desesperos da sua agonia mais amparo na terra, que as puras azas dos dous anjos chamados, entre as virtudes christãs, Esperança e Fé!
E' bem feliz ainda quem nas procellas da vida sabe crer e esperar!
As curtas e ardentes supplicas desta alma em dôr eram entrecortadas de longas pausas: e os olhos, arrazados de pranto, erguiam-se então em anhelante e amorosa solicitude á face livida de Jesus crucificado, como a procurar uma resposta...
E voltava, com um suspiro abafado, a palavra angustiada e vehemente de Pedro, a afundar-se nas aguas:
— Salvai-me, Senhor!..

Findára a missa.
A dama de crêpe, que vira do seu posto, e havia notado bem a oração ardorosa e afflicta do desconhecido aos pés do crucifixo, veio esperar o homem á porta da igreja.
— Perdôe, cavalheiro! — disse ella carinhosamente.
A enorme dôr e amargura da sua prece de ainda agora faziam-se notar profundamente. Deve ter soffrido ha pouco na sua vida um grande golpe, e busca-lhe remedio, não é?
O homem, apezar da sorpreza e enleio abrio confiadamente o coração:
Era casado... Tinha seis filhos... Fôra uns vinte annos empregado numa companhia de seguros... e na mesma companhia collocára as economias todas, que á força de privações conseguira realizar... A companhia quebrára inesperadamente... Ficára sem o seu emprego, sem os seus dinheiros, sem um real no bolso, e para a vida toda... Havia já um mez que procurava trabalho sem o conseguir... A miseria e a fome entraram-lhe por casa, e elle não via salvação possivel... Perdido... e para sempre!..
A dama então, que escutara visivelmente commovida:
— Se não é ousadia indiscreta, dê-me o seu nome e sua morada... Talvez alguma de minhas amigas possa valer-lhe... Olhe: confie, confie muito, no santo *Cristo del Desamparo.*
E separaram-se.

Duas horas não eram volvidas, tinha já a mysteriosa dama, por meio de um creado seu, verificado a absoluta verdade de quanto o desventurado cavalheiro lhe contara ao sahir da igreja.
Sentou-se a uma secretária, tirou da gaveta um maço de cheques, escreveu num destes algumas linhas, e a seguir traçou num bilhete de visita com corôa ducal estes dizeres:
"A D... y á su esposa e hijos dedica este recuerdo, en nombre del Santissimo Cristo del Desamparo. — La Duquesa de Sevillano".
O "recuerdo" era um cheque de 150.000 pesetas: trinta contos de réis!
E não foi das maiores esmolas que distribuio a mão abençoada da generosa e christã duqueza, ha pouco fallecida!

Passaram dias.
No salão da duqueza aguardavam a presença desta, oito visitas: pai, mãi, seis filhos. O leitor conhece-as.
Mal a nobre dama appareceu:
— Senhora Duqueza!.. — balbuciou o cavalheiro.
Ia proseguir; mas a commoção embargou-lhe a voz, e elle deixou-se cahir, silencioso e debulhado em lagrimas, aos pés da titular.
Ao lado ajoelhou, soluçando, a mulher.
As criancinhas, qu[e] [illegible] côro de anjos na apotheose de uma santa, rodearam a duqueza para beijar-lhe a mão.
E a grande senhora, sem lhes consentir, abraçava-as com carinho de mãi, e beijava-as, repetindo entre lagrimas de pura e santa alegria:
— *Hijitos mios!*
— Meus filhinhos!

Moralidade.
Tire-a o leitor, que sabe e póde.
Modos de vêr?
Não.
Loucura do mundo... Amor santo de Deus!

DISCURSO DE SAUDAÇÃO AOS MEMBROS DO TERCEIRO CONGRESSO DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA, PROFERIDO NO SANTUARIO DE S. TEREZINHA DO MENINO JESUS, PELO REVMO. PADRE HENRIQUE RUBILLON, S. J.

"Sejam de agradecimento, de jubilo e de parabem as breves palavras que tenho a honra de vos dirigir, Srs. Congressistas do Cooperativismo Brasileiro.
De *agradecimento*, em primeiro lugar, pela honra insigne que é para mim o convite do vosso presado secretario geral, a celebrar esta missa; de *jubilo*, ao subir pela primeira vez ao altar da vossa Santa Padroeira, neste novo Santuario; de *parabem* enfim, pelo acto de [illegible] filhos, que praticaes, convencidos de que a religião é a base de todas as obras grandiosas, e a garantia de seus triumphos.
A honra que me coube, julgo inutil encarecel-a. Não assim, porém, do jubilo que me vai n'alma.
E' vosso pois, [illegible] é meu, reunidos que estaes, não já na modesta capella que vos acolheu em 1925, mas no Santuario magnifico que a subs[tituiu] [illegible]
Lançada ao s[olo a] primeira pedra, em Março de 1924, [illegible] de [Ja]neiro, abri[illegible] Theresa de [illegible] Jesus, este [illegible] dão do nosso [illegible] á "Semeadora de [illegible]
Monumento [illegible] se attendermos á rapidez vertiginosa [illegible] que sahiu do solo, se ergueu aos ares, [illegible] revestio de vitraes e marmores, se ornou [illegible] á espera só dos altares encommendados na Italia.
Primeiro Santuario [illegible] erigido á Santa Teresa e aberto ao culto [illegible] aos 18 de Julho definitivamente. O [illegible] mais querido á piedade do povo de [illegible] capital, brevo do Brasil em peso. [illegible] graças e milagres da grande, da [illegible] favel Thaumaturga, milagres de ordem temporal, milagres de ordem sobrenatural maiores sem duvida. Banco do mais [illegible] do mais grandioso, do mais [illegible] mais remunerador do Cooperativismo, [illegible] cujos depositos [illegible] cem por um, conforme a palavra do [illegible] e Senhor, que por uma humilde or[illegible] dá o seu Paraiso!
Mas o meu jubilo [illegible] sóbe de ponto, Srs. Congressistas, quando [illegible] lanço os olhos sobre a nobre phalange d[illegible] apostolos do bem que ostentando ao peito [illegible] imagem de uma santa se prostram aos pés de seu altar.
Parabem pois, meus bons amigos, parabem muito sincero, por [illegible] vosso gesto tão significativo e edificante de hoje, pelo vosso gesto tão feliz, tão [illegible] acertado de hontem; digo, quando para [illegible] vossa, escolhestes [a Santa Teresinha] do Menino Jesus.
Tão bem como [illegible] havia de comprehender o acerto dessa [illegible] olha, entre todos os santos e santas do [illegible] iso.
Aqui estaes, no [illegible] proclamar os beneficios, as rosas que [illegible] flux cahiram sobre vós no decurso de [illegible] anno, das mãos generosas de Teresa. O [illegible] de mostarda timidamente semeado em Nova Friburgo annos atraz, vai medrando [illegible] agigantamento em nossa terra. E hoje [illegible] arvore gigantesca que, por todo o Brasil, abri[gará] á sua sombra benefica milhares e milhares dos vossos [associados].
Não ignoro, [illegible] posso calar os esforços dos homens, [illegible] sempre aos nossos ouvidos a palavra [illegible] inspirada do gigante do Apostolado Christão: "*Paulus seminavit, Apollo rigavit, Deus autem incrementum dedit*". Paulo semeou, Apollo regou, mas quem fez fructificar foi Deus. Os bons semeadores e activos regadores do Cooperativismo, fostes vós, Senhores Congressistas, mas quem fez medrar, prosperar a semente foi Deus... pelas rosas de Teresa.
D'Ella, a Ella [illegible] pedistes este milagre, e o milagre é hoje [illegible] consoladora realidade.
Outra, [illegible] a mais fundada esperança, foi a ra[zão] profunda da escolha que fizestes, de Santa Teresa do Menino Jesus. E apraz-me frizal-a [illegible]
[illegible] *Evangelho* [illegible] social", chamou-lhe [illegible] Cooperativismo do Credito [illegible] se inspiram ellas tão somente da mais desinteressada das virtudes christãs, a Caridade; não já o *altruismo*, essa palavra inventada pelos modernos pagãos que, reduzindo o homem a mero animal racional, quando elle é filho de Deus, quizeram apagar do diccionario, com o divino nome, outro não menos divino, a do proprio Deus: *Deus est Caritas.* Deus é Caridade!
Obras de legitima caridade christã, Senhores Congressistas, são as vossas, da mesma caridade daquelle que aos pobres, aos humildes, aos filhos do povo veio evangelizar: *Pauperes evangelisantur.*
Amar a Deus [illegible] em vossos irmãos, trabalhar para o seu bem [illegible] estar material em vista do seu bem estar moral; não é todo o vosso programma?
Certamente, tal foi o programma de Soror Teresa do Menino Jesus, apezar das apparencias em contrario: tal é hoje o programma de Santa Teresa.
Nos breves dias que passou na terra, 24 annos, armada do Evangelho de que nunca se separou (sobre o peito da Virgem de Lisieux, como da Virgem Romana, dia e noite repousou o Evangelho), do Livro Sagrado haurio Teresa o programma de santidade, seu programma de missão celeste, que Deus lhe revelara.
"Palavras de Deus", chamou-Lhe Pio XI; "Evangelho vivo", o grande Cardeal Mercier. E com o Evangelho a tal ponto se identificou, após te[l-o] vivido na Terra, quiz continuar a vivel-o no Céo:
"*Quero passar o meu Céo em fazer o bem sobre a Terra.*" Palavras inauditas antes da Apostolo [illegible] Virgem de Lisieux, embora não ignore [illegible] as promessas do Homem Deus: "Eis que estou comvosco até a consummação dos seculos". Sim, é verdade: Após os 33 annos que passou fazendo o bem sobre a Terra — *transit benefaciendo.* — o Filho de Deus permanece comnosco no Sacramento do Altar, acompanhando os nossos passos, consolando as nossas tristezas, mitigando as nossas dores, alimentando as nossas almas, via[illegible] nosso nesse valle de lagrimas.
Sim, e Deus Te guardo de pensar que mais queira aos homens uma filha de homens do que o proprio Homem Deus. Mas por Elle, com Elle e n'Elle — *per Ipsum, cum Ipsum etin Ipsum.* — fica e ficará até o fim do mundo rivalizando de Amor, Santa Therezinha do Menino Jesus.
Assim amou [illegible] ao mundo esta heroica filha do Evangelho, acclamada pelo Mundo, proclamada pela Igreja, porque chamada e inspirada por Deus para regenerar o Mundo, — o *Maior Apostolo dos Nossos Tempos.* São palavras de Pio XI, o Papa que a canonizou, [illegible] d'Ella, de sua Via de Infancia Espiritual, essencia do Evangelho, espera a realização do seu programma de "regeneração da sociedade".
Se quereis, Senhores Congressistas, collaborar em obra tão santa e grandiosa, continue na escola e sob a protecção da Virgem Evangelica, a vos inspirar nas maximas do Evangelho, resumidas pelo Mestre — no Amor a Deus e ao Proximo.
E concluo com as palavras do insigne conferencista da sessão plenaria de encerramento, de amanhã:
"*Agir, agir sempre por amor ao proximo* (e sabe o Sr. Dr. Calogeras que a melhor prova de amar a Deus é amar ao proximo), *olvidada a responsabilidade propria, para melhor servir á communhão. Tendo cada qual na sociedade humana, tal contigencia á obra collectiva, mais justiça, mais bondade, mais espirito de fraternidade christã luzirão sobre o mundo no ambiente social*".

Parochia de Santo André da Ponta do Cajú

O DIA DAS FILHAS DE MARIA

Nesta parochia, com séde provisoria na igreja de S. João Baptista e N. S. do Allivio, em S. Christovão, será hoje commemorado festivamente o "Dia das Filhas de Maria".
A's 7 horas, todos os membros da Pia União devem reunir-se na igreja de S. João Baptista, afim de incorporados, seguirem para a igreja matriz de Sant'Anna, onde commungarão e assistirão á missa ás 8.30 horas.
A's 15 horas, na igreja de S. João realiza-se uma sessão especial da Pia União, na qual serão discutidos os diversos themas determinados por S. Ex. Revdma. o Sr. Arcebispo Coadjutor.
Seguir-se-ha um acto religioso, que terminará com a benção solemne do Santissimo Sacramento.
A's 16 horas, mais ou menos, o Revmo. Vigario fará a consagração das crianças da parochia á Virgem Santissima.

O Dia das Filhas de Maria

Como no anno passado, celebra-se hoje nesta cidade o *Dia das Filhas de Maria*, renovando-se na Matriz de S. Anna, séde da Adoração Perpetua, o deslumbrante espectaculo que já uma vez, na Cathedral Metropolitana, presenciou a nossa população.
Cerca de 5.000 Filhas de Maria aggregadas aos 64 centros parochiaes existentes na Archidiocese, comparecerão hoje, ás 8 1|2 no referido templo para assistirem á Santa Missa e receberem das mãos de S. Ex. Revma. o Sr. Arcebispo Coadjutor a sagrada communhão.
Após a missa, haverá no adro da igreja uma pequena procissão.
A' tarde, em cada parochia e nos outros centros, haverá uma reunião especial da associação com estudo e discussão, pelo menos, de duas das seguintes theses:
a) — Em familia, a Filha de Maria deve ser o exemplo, a consolação e o apoio de todos. Normas praticas;
b) — Na parochia e na sociedade, exemplo, zelo, dedicação, modestia, etc.;
c) — As Filhas de Maria e a obra da Adoração Perpetua;
d) — As Filhas de Maria e o Catecismo;
e) — As Filhas de Maria e as Vocações;
f) — As Filhas de Maria e a Boa Imprensa;
g) — As Filhas de Maria e a Confederação Catholica.
Um membro da directoria deverá apresentar o relatorio do anno, fazendo vêr os progressos e as falhas: em seguida discussão dos meios praticos para sanar estas e incentivar aquellas. Terminará o acto com uma ceremonia religiosa apropriada.

Nossa Senhora da Gloria do Outeiro

Realizam-se hoje as tradicionaes festas de Nossa Senhora da Gloria, na igreja do Outeiro.
A's 8 e 9 1|2 horas, rezar-se-hão missas com acompanhamento de orgão e canticos.
A's 11 horas entrará a missa solemne, acompanhada de grande orchestra e côros. Ao Evangelho prégará o Revmo. Conego Dr. Benedicto Marinho, Vigario da freguezia de S. José.
A parte musical está confiada ao maestro Revmo. Padre Antonio Romualdo da Silva.
A's 19 1|2 horas será entoado "Té-Deum" com acompanhamento de orchestra e côros, prégando o Revmo. Padre Dr. Henrique de Magalhães.
Nos lugares do costume achar-se-hão os Irmãos commissionados para receberem as oblatas e offerendas dos fieis devotos.
Tanto a igreja como o seu adro e a ladeira da Gloria serão profusamente illuminados e guarnecidos de enfeites.
A' tarde e á noite tocará no adro uma banda de musica militar.
O leilão de ricas prendas, offerecidas pelos devotos á Santissima Virgem, começará ás 16 horas.
Domingo, 22 do corrente será o encerramento das festas.

Operariado Catholico

CORPORAÇÃO DOS TRABALHADORES CATHOLICOS DE VILLA ISABEL

Festeja hoje o seu oitavo anniversario a Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel. No mesmo dia o jornal *O Trabalho*, orgão da Corporação completa dous annos de existencia, e o seu primeiro anno de direcção ecclesiastica o Revmo. Padre Dr. Henrique de Magalhães, que representa na Corporação a S. Ex. Revma o Sr. Arcebispo Coadjutor.
A directoria da Corporação mandava celebrar hoje 15, dia da padroeira da sociedade, uma missa em acção de graças na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, havendo communhão geral e prégando ao Evangelho o Padre Dr. Henrique de Magalhães.
Depois da ceremonia religiosa será inaugurada a nova installação das officinas do *O Trabalho.*
As oito horas da noite, no salão do Club Progresso Confiança, á Rua General Silva Telles 139 (Andarahy), haverá uma sessão solemne, onde usarão da palavra varios oradores. Após a sessão, no theatrinho da Escola Dramatica Progresso Confiança, haverá representações. Para todas estas ceremonias a entrada será franca.
A Corporação dos Trabalhadores Catholicos, fundada em 15 de Agosto de 1918, exactamente na occasião em que mais intensa era a agitação operaria no Rio de Janeiro, destina-se a aggremiação todos os operarios brasileiros, de accôrdo com os principios estabelecidos na Encyclica Rerum Novarum do glorioso Papa Leão XIII.
Vencidas as naturaes difficuldades dos primeiros annos de vida, apresenta-se hoje a sociedade já victoriosa, e esperançosa, de novas conquistas no meio operario.
A sociedade já adquirio em Maio de 1925 um terreno, á rua Theodoro da Silva n. 240.
Obtida a necessaria licença da Prefeitura, pensou-se desde logo na construcção do edificio social. Apresentaram-se quarenta socios que se offereceram para trabalhar gratuitamente nas obras depois de terminados os seus trabalhos nas officinas.
Terminada a construcção do segundo andar do predio, será solemnemente inaugurado.
A Corporação já installou tambem a Cooperativa Popular de Consumo que iniciará os seus serviços, logo que obtenha licença da Prefeitura.
Espera a Corporação extender a outros bairros a sua acção benefica.
No dia 15 á noite receberá excepcionaes homenagens o Revmo. Padre Dr. Henrique de Magalhães, a cuja acção se deve em grande parte o rapido progresso da Corporação neste ultimo anno.

Associação dos Anjos de Caridade

A Associação dos Anjos da Caridade estabelecida na Parochia da Gloria reunir-se-ha, quinta-feira, 19, para fazer ás criancinhas pobres a sua distribuição mensal.
O acto será este mez em honra de N. S. da Gloria e como de costume realizar-se-ha ás 16 horas no jardim da Matriz da Gloria.

Parochia do Sacramento

A Pia União das Filhas de Maria realiza hoje, 15, na Matriz do Sacramento ás 15 horas, a sessão de estudos recommendada pelo Exmo. Revmo. Sr. Arcebispo Coadjutor.

Guarda de Honra do SS. Sacramento

Quinta-feira, 19, haverá no Circulo Catholico, ás 3 horas da tarde, a reunião da Guarda de Honra do SSmo. Sacramento, sob a presidencia dos Revmos. Padres da Adoração Perpetua.

Matriz de Mangaratiba

Continuam sendo distribuidos no Circulo Catholico as listas de inscripção para a excursão que á Matriz de Mangaratiba, se realizará no ultimo domingo, 29 do corrente.
As familias catholicas que desejarem tomar parte nesta excursão devem dar os seus nomes, afim de se poder calcular o numero exacto de carros que hão de formar o trem especial dos excursionistas.
Nos primeiros dias da semana proxima será publicado o programma definitivo. A inscripção encerra-se no dia 22.

Romaria dos Vicentinos

No ultimo domingo do mez, dia 29, realiza-se a tradicional romaria dos confrades das Conferencias Vicentinas do Rio e de Nitheroy.
As listas de inscripção encontram-se na portaria do Circulo Catholico.
A romaria dirigir-se-ha para a Matriz de Mangaratiba, podendo nella tomar parte as familias dos romeiros. Encerram-se as inscripções no dia 22 do corrente.

Asylo do Bom Pastor

No dia 19 do corrente, festa de S. João Eudes, fundador da Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor, haverá no Mosteiro Provincial na Fabrica das Chitas, missa solemne ás 8 1|2, prégando ao Evangelho o illustre orador sacro Revmo Conego Alcidino Pereira.
A' tarde, ás 5 horas será dada a benção do S.S. Sacramento.

Commissão Geral Permanente da Semana Missionaria

No dia 17 ás 4 horas da tarde, reune-se no Palacio de S. Joaquim a Commissão Geral Permanente da Semana Missionaria.

Nucleo Noelista da Tijuca

No dia 20 do corrente, ás 2 1|2 horas da tarde, realiza-se a reunião mensal do Nucleo Noelista da Tijuca, em sua séde, á rua Haddock Lobo n. 283, edificio da Escola Raythe.

Parochia da Lagôa

CURSO APOLOGETICO

No dia 18 do corrente, ás 8 1|2 da noite, começará na Matriz de S. João Baptista da Lagôa, o curso de apologetica especialmente destinada aos homens.
Este curso sob os auspicios da Congregação Marianna estará aberto todas ás quartas feiras, das 8 1|2 ás 9 1|4 da noite.
E' conferencista o Revmo Conego Alcidino Pereira.

Carmelo da Bahia

Realizou-se no convento do Carmo da Bahia uma cerimonia que attrahio grande concorrencia, pois que, ha longos tempos não se dava naquella cidade.
O joven Bernardino José Ferreira recebeu o habito de carmelita calçado passando a chamar-se Frei Bernardino do São José.
O novo carmelita é natural de Cachoeira do Campo, municipio de Ouro Preto, Minas Geraes.
O habito foi-lhe conferido pelo Revmo. Provincial, Frei André Prates, com as formalidades do estylo.
Brevemente, deverão professar tres novos candidatos ao Carmelo.

ACTOS OFFICIAES

MINISTERIO DA MARINHA

Foram concedidas as seguintes licenças: de accôrdo com a lei n. 14.663 de 1 de Fevereiro de 1921, de um anno, ao operario do Arsenal de Marinha desta Capital Sylvestre Madeira Nunes; de seis mezes, de accôrdo com a mesma lei ao operario do mesmo Arsenal, José Ribeiro de Souza Junior, de accôrdo com a Junta Medica, o 3º Official da Secretaria do mesmo Arsenal, Victor Parahybuna dos Reis, de tres mezes, e ao operario, tambem do mesmo Arsenal, Rogerio Chrysostomo da Silva, a todos para tratamento de saude.

DIRECTORIA GERAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Sr. Director Geral do dia 13 do corrente:
Michele Leopizzi, S. C. Johnson & Son, Henrique Danemberg, Dr. [illegible] Santos, Alberto Leite Imbuzeiro, Francisco José de Miranda, Carlo Feroleto e Carlo Pelosi, Tilk e Schendel, J. C. Gomes & C., Silvares, Barreiros & C., Souza Gomes & C., Bally do Brasil S. A., Coelho Martins & C., C. Gross, Antonio Ferrer Robert, S. C. Johnson & Son, Sampaio de Souza & C., Standard Oil Company of Brazil (2 requerimentos), João Guedes de Mello e Couto Duarte & C. — Lavre-se o termo.
Rocha Kohlrausch — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.
Suerdick & C. — Publique-se a descripção.
Société Anonyme pour l'Exploitation des Procédés Maurice Leblanc Vickers, Pauline B. Weiss, Carr Fastener Company, Scovill Manufacturing Company, The Goodyear Tire and Rubber Company e Manoel da Costa Mattos. — Deferido.
Adalberto Gualterio Hartung, The Mac Conway & Torley Company e Fausto Lex. — Concedo trinta dias.
David Lemos — Junte-se ao processo.
Antonio Lasheras Garcia — Dê-se certidão.
Scheitlin & C. — Declarem a que artigos a marca se refere.
Frederico da Silva Neves — Prove que póde fazer uso do nome Dakin.
Ewald Baericke — Requeira, de accôrdo com o disposto no art. 89 do decreto n. 16.264, de 1923.
Hercilio Machado — Por haver verificado que o requerente se refere a uma garantia provisoria indefiro o pedido de certidão e de authenticação de copias, reformando assim o despacho de 2 do corrente.
Pedido de garantia de prioridade:
Juvencio Campos, para "Um novo systema de refrigeração ambiente das habitações e recintos fechados por meio de ar comprimido resfriado e expandido dentro do local e apparelho para este fim, denominado "Turbofrio". — Defrido.
Pedido de privilegio:
George Charles Boliston, para "Aperfeiçoamentos em cadeiras de braços, espreguicadeiras, canapés, bancos e semelhantes". — Deferido.
Pedidos de registro de marcas:
Pro-Phy-Lac-Tic Brush C°., da marca "Pro-phy-lac-tic" para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.
J. R. Kanitz, da marca "Franboezas", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.
Ferreira, Gross & C., da marca "Capito-Ro", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.
Kalkmann Irmãos & Peters, Ltd., da marca "Michaelis", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.
Ferreira, Gross & C., da marca "Gorgeito", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.
Pinto de Moraes, da marca "Asmathyl", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 10, de Belém.
Mendes Bezerra & C., da marca "Noivado", para distinguir artigos da classe 33. — Indeferido. A marca imita a n. 15.567, desta Capital.
Mendes Bezerra & C., da marca "Para noivas", para distinguir artigos da classe 33. — Indeferido. A marca imita a n. 17.867, desta Capital.
Mendes Bezerra & C., da marca "Maria", para distinguir artigos da classe 33. — Indefiro. A marca imita as ns. 2.421, de São Paulo, e 381, de Bello Horizonte.
Mendes Bezerra & C., da marca "Hilda", para distinguir artigos da classe 33. — Indefiro. A marca não reveste fórma distinctiva.
Mendes Bezerra & C., da marca "Ivette", para distinguir artigos da classe 33. — Indefiro. A marca não reveste fórma distinctiva.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados: — Nicolão Del Negro, S. A. du Gaz, Luiza da Silveira, José Calazans da Silveira, Joaquim Corrêa Marques, Accacio Paes dos Santos, Maria David dos Santos, Luiz Sampaio Vianna, Francisco da Cruz, Antonio Fernandes de Barros, Domingos Grado, Rosa Laudelina Peixoto, Manoel Caldeira de Oliveira, Gabriel Archanjo Taborda, Achilles Sixto, José Vieira da Silva Bramo, Alipio Bastos e outros, Fonseca Almeida & C., Manoel Pino Ribeiro, Joncé Som, Anna Garcez Ribeiro, Blandina da Silva Lopes, Francisco Coelho, Junior, José Coutinho Maia, Octavio de Azevedo, Manoel Tavares Pereira Junior, José Manoel de Araujo, Jacintho Alves da Silva, José Paranhos Fontenelle, Agostinho Rodrigues de Andrade, Manoel Pinto de Oliveira e Souza, Mario do Carmo Baptista de Mello, Jeronymo Corrêa Pereira, Mario Joaquim de Campos, Companhia Cervejaria Brahma, Joaquim Peixoto da Silva Vieira, Joaquim Antonio de Souza, Miguel Pereira da Silva, Manoel José dos Santos, Raphael Antonio da Silva, Vicente Nunes Ferreira, Roberto Augusto Almeida, Wenceslão Lyra de Souza e David Belmiro. — Deferidos.
Sylvio Sypriano Costa, Antonio Ferreira Agostinho, Ernesto Pires de Lima, Pedro Oberlander, João de Moraes Sarmento. — Prove ser o proprietario.
Carolina Maria de Queiroz Vieira. — Concedo 30 dias.
Jeronymo Pigato. — Substitua-se o hydrometro por pena.
Walter Schimite & C. — Indeferido.
Antonio Francisco da Silva e Maria Emilia Cavalcante de Albuquerque. — Transfira-se.
José Pereira. — Não ha que deferir.
João Lobo, João Rodrigues, Ernani Chagas Moura, João do Nascimento Fiuza, Cypriano Lode Almeida, Manoel Gomes da Costa, José Pinheiro Rodrigues, Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo, José Vaz de Carvalho. — Certifique-se.
Alberto de Souza, Amede Casino. — Compareça no 2º Districto.
Leonidia Klaes Nunes. — Compareça no 6º Districto.
Manoel Ramos Souto e Raphael Alves Casaes. — Prepare installação interna.
Alberto Moreira da Cunha. — Cancelle-se a intimação.

DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Expediente do Delegado Geral — Dia 14 de Agosto de 1926.
Requerimentos despachados;
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo reclamando contra lançamento. — Deferido para que se ractifique o lançamento, de accôrdo com a informação supra.
Moanda, Curty & Cia., pedindo certidão sobre a sua inclusão em lista de contribuintes [illegible] o que constar.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Despachos da Directoria:
Alcides Thompson, Antonio de Oliveira 2º, Evaristo Barbosa de Oliveira, Floravanti Burgo, Luiz Antonio da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2|3 da diaria; Bento Chaves Lopes, idem idem. — Archive-se; Almeida Lisboa & C., Ltd., Azevedo Alves, Rodrigues & C., Ltd., Carvalho, Lauro & C., Haupt & C., Hime & C., Souza Baptista & C., José Mercadante & C., Ribeiro, Costa & C., Soares da Sampaio & C. Ltd., J. Adonias de Araujo, pedindo restituição de caução. — Restitua-se; Luiz Gurgel Netto, Almerio Daltro Ramos, Agostinho Ferreira Machado, Francisco de Assis Simões Corrêa, pedindo certidão. — Certifique-se; Helena Russell Ferreira, Elpidio de Mattos Guimarães, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança; Alzira de Castro Mesquita, Rachel Emilia de Oliveira, pedindo pagamento. — Deferido; José da Cunha Carvalho, pedindo passe com abatimento. — O pedido deve ser feito por intermedio da Directoria de Instrucção Publica; Herm Stoltz & C., pedindo certidão de analyse. — Entregue-se as primeiras vias, mediante recibo; José Ferreira Vianna, Cali Bechelani, pedindo certidão de despacho. — Só por certidão poderá ser attendido; Caetano Ferreira Martins Sobrinho, pedindo baixa de fiança. — Não ha que deferir; Brazilina Moreira da Silva, pedindo collocação. — Não ha vagas; S. Chiaradia, pedindo restituição de differença de frete; Anna Cordovil, pedindo permanencia de agenciadores na gare da estação de Cruzeiro; Manoela Soares de Mattos, pedindo permissão para applicar o mostrador que mantem na plataforma da estação de Sete Lagoas; Antonio Souza, pedindo autorização para installar um caldo de canna na plataforma da estação do Realengo. — Indeferidos; Constantino da Silva Lisboa, pedindo collocação. — Compareça á Secretaria; Irmãos Macedo, Ariosto Orsini, pedindo indemnização. Indeferido, de accôrdo com a lettra *b* do art. 135 do Regulamento de Transportes; Cabil Bechelani, Wilson Kling & C., Ltd., idem idem. — Idem, de accôrdo com a lettra *b* do art. 135 do Regulamento de Transportes e á vista do parecer do Trafego; Pedro Nolasco, Ribeiro & Neves, Dias Fraga & C., idem idem. — Idem, de accôrdo com o parecer do Trafego; João Martins & C., Herm Stoltz & C., idem idem. — Idem, de accôrdo com o art. 158 paragrapho 2º do Regulamento de Transportes; Henedicta de Rezende, pedindo passe escolar com abatimento; Companhia Força e Luz de Rezende, pedindo pagamento de fornecimento de luz electrica. — Complete o sello do presente e selle os annexos; Fabrica de Papel Santa Cruz, pedindo restituição de importancia. — Selle o presente; Companhia Industrial Além Parahyba, pedindo providencias. — Selle o annexo. Compareçam á Secretaria, para assignatura dos respectivos termos referentes a prestação de serviços medicos os Drs. Agostinho Medice e Abellard Rodrigues Pereira Filho.

REVISTA DOS ESTADOS

RIO DE JANEIRO

NITHEROHY — O Dr. Oscar Fontenelle, Chefe de Policia do Estado, recebeu, hontem, em seu gabinete, as seguintes pessoas:
Deputado Homero Teixeira Leite, Coronel Mamede Fróes de Andrade, Dr. Haroldo Rodrigues, Dr. Gomes Filho, Altino Pires, Dr. Paulo Cleto, Armando de Carvalho Lima, Dr. Euclydes de Mello, Justiniano Pereira de Souza, Alonso de Medeiros e Eurico de Oliveira.
— O Dr. Octavio Land, 2º Delegado Auxiliar, depois de se entender com o Sr. Chefe de Policia do Estado, determinou fossem tomadas energicas providencias afim de que cessassem os abusos ultimamente occorridos em S. Gonçalo, onde se realizavam touradas em plena via publica, com risco de vida dos transeuntes.
— O Sr. Desembargador Nogueira Torres, Presidente do Tribunal da Relação, mandou abrir inscripção para o preenchimento da vaga de juiz municipal do termo de Rio Claro. A inscripção se fará no prazo de oito dias, podendo concorrer os promotores publicos e os bachareis em direito desde que tenham os requisitos exigidos no Codigo Judiciario.
— A Devoção de Nossa Senhora da Saude celebra hoje, na matriz de S. Lourenço, a festa de sua padroeira, sendo ás 10 1|2 horas celebrada missa solemne e á noite dada a benção do Santissimo Sacramento após o sermão do Conego Francisco Mac-Dowell.
A' tarde sahirá a procissão que percorrerá a rua Benjamin Constant, até o largo do Barradas, dahi voltando em demanda á alameda S. Boaventura, travessa Padre Leandro rua Benjamin Constant, Ponte de Pedra e travessa da Piedade, de onde voltará para a matriz.
— Da Cathedral de S. João Baptista sahirá hoje á 1 hora da tarde, uma romaria ao monumento de Maria Santissima Auxiliadora, no Collegio Salesiano.
— posse da nova directoria da Associação de Imprensa do Estado do Rio, que estava marcada para hoje, foi transferida para outro dia, que será previamente annunciado.
— O delegado da 1ª Região que, conforme noticiámos, partira para Saquarema, em diligencia, para averiguar o desapparecimento do um menor, e sobre o qual ha suspeitas de tratar-se de um crime, acaba de regressar, trazendo dalli nove homens presos que vão ser inquiridos sobre o mysterioso caso.
— Em um barracão na Ilha do Vianna foi encontrado morto o individuo Manoel José Carvalhaes, de 45 annos presumiveis, trabalhador na referida ilha. A policia da 3ª circumscripção fez remover o cadaver para o necroterio de Maruhy, onde, á tarde, o medico legista procedeu á autopsia, attestando como "causa mortis" syncope cardiaca.

PROCLAMAS: — No Cartorio do Registo Civil da Primeira Circumscripção foram affixados os seguintes:
Jeronymo de Andrade Lima e Palmyra Ferreira.
Lourival Guimarães e Ignez Constança da Matta.
Na 3ª Circumscripção:
Theophilo José da Silva e Zenny Guerra.

MISSAS: — Serão celebradas terça-feira as seguintes:
De Alice Rodrigues Costa, ás 8 1|2, no Sanctuario de Maria Santissima Auxiliadora, Collegio Salesiano.
De Maria da Gloria Martins, ás 9 horas, Cathedral de S. João Baptista.
De Leonor da Silveira Brandão, ás 9 horas, na Matriz de S. Lourenço.
— Na Cathedral de S. João Baptista será celebrada amanhã, ás 9 horas, uma missa por alma do Capitão Francisco da Rocha Lourenço.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Instituto de Café do Estado de S. Paulo

EXPOSIÇÃO APRESENTADA AO CONSELHO DIRECTOR PELO SEU PRESIDENTE DR. MARIO TAVARES EM SESSÃO DE 9 DO CORRENTE

Senhores Membros do Conselho.

Aguardei a reunião do Conselho com a presença da maioria dos representantes da lavoura cafeeira, para trazer-vos esta exposição do occorrido na vida do Instituto e que seja digno de referencia. Embora ella não decorra de dispositivo legal ou regulamentar, resulta, entretanto, do dever de vos relatar a acção e actuação deste apparelho durante o periodo que vem da sua installação, a 19 de Março de 1925, até esta data.

Creação sem similar no mundo, reclamou e exige ainda grande cuidado no desenvolvimento da defesa a que se propõe.

As suas varias secções, constituindo, cada qual, novidade a ser movimentada, installaram-se e ampliaram-se na consonancia da opportunidade e da exigencia do serviço.

A Directoria da Fiscalização de Transportes constitue na defesa do café a sua chave mestra, dando á exportação o producto em maior ou menor quantidade, de accôrdo com as exigencias do consumo, baseada sempre na flexibilidade das quotas de embarques. O seu maior trabalho tem residido em impossibilitar a transgressão dos dispositivos regulamentares, impedindo que os que supportam as quotas de regularização assistam a impunidade dos contraventores da lei. Mais de um inquerito tem sido aberto sem que os denunciantes, felizmente poucos, saiam das referencias vagas e imprecizas. No momento em que vos fallo, está em actividade o representante judicial do Instituto, afim de apurar a veracidade de factos trazidos ao nosso conhecimento, para a punição dos culpados.

As entradas de café nas estações das vias-ferreas, nos Reguladores e nos portos de exportação, fazem objecto constante desta fiscalização, que tem sido zelosa, efficiente e continua. A sahida dos Reguladores não póde, como foi tentado, ser feita igualmente escoando-se os cafés entrados em todos elles, no mesmo mez, pela deficiente capacidade de alguns. Esse inconveniente, sabeis, terminará com as medidas em estudos para construcção de novos Reguladores, em condições de armazenar mesmo as quantidades das maiores safras.

Tudo nos faz crer que nos approximamos do momento de alcançar da Estrada de Ferro Central do Brasil o que nos têm dado em collaboração para o problema da defesa todas as vias-ferreas que cortam e recortam este Estado. Para esse fim, commissionámos ha mezes o Sr. Antonio Xande e, recentemente, o Dr. Theophilo de Souza, que ouviram do Sr. Ministro da Viação as mais animadoras declarações. A acção do Sr. Dr. Presidente do Estado não faltou, empenhada, junto do Governo da União, no mesmo sentido.

Subordinados a essa divisão, trabalham em cada Regulador um fiscal e um extractor de amostras; os fiscaes junto das Estações da São Paulo Railway, em Santos, e do Norte, nesta Capital, e o nosso inspector fiscal junto dos representantes dos Estados do Rio e de Minas Geraes, na Capital Federal.

Os convenios celebrados pelo Governo do Estado e Instituto com os Governos de Minas Geraes e do Rio de Janeiro vão tendo execução. O Estado do Espirito Santo communicou ao Sr. Presidente do Estado esperar reatar em breve o estudo para o nosso convenio, já quasi ultimado. Para o Paraná, seguio com o mesmo intuito um emissario nosso. São Paulo ainda supporta só o peso da defesa commercial, na esperança de futura e proporcional collaboração dos demais Estados productores do paiz.

A secção de Estatistica, Propaganda, Publicidade e Informações vai realizando integralmente o nosso programma e dentro em pouco será o melhor e mais seguro informador para quantos se interessam pelo que occorre relativamente ao café, dentro e fóra do Brasil. O quadro adiante demonstra o fundamento do nosso asserto. Os correspondentes telegraphicos que nos transmittem diariamente informações de todos os mercados do mundo; as repartições officiaes, que cada dia nos enviam os dados indispensaveis de cada paiz productor e do consumo onde o café nosso e alheio têm collocação; as revistas e os jornaes que interessam ao nosso trabalho, formam magnifico conjunto auxiliar de tal esforço estatistico.

A boa vontade dos Srs. Prefeitos municipaes vai concorrendo tambem para que tenhamos, em fichas de facil e prompto exame, a noticia completa de cada fazenda paulista: desde os nomes do proprietario e da propriedade; o numero de cafeeiros plantados e sua producção; a idade de todos, a qualidade das terras até o valor approximado do alqueire, em cada zona.

Reclama exame este quadro já alludido:

SUPPRIMENTO VISIVEL DO CAFE' EM 30 DE JUNHO PROXIMO FINDO

Europa:	Saccas
Existencia nos 9 mercados	1.574.000
Em viagem do Brasil	410.000
Em viagem do Oriente	44.000
Total na Europa	2.028.000
Estados Unidos:	Saccas
Existencia nos portos	647.000
Em viagem do Brasil	418.000
Em viagem do Oriente	—
Total nos Estados Unidos	1.065.000
Brasil:	Saccas
Existencia em Santos	1.213.107
Existencia no Rio	273.425
Existencia em Victoria	23.000
Existencia na Bahia	21.000
Total no Brasil	1.530.532

SUPPRIMENTO VISIVEL DO MUNDO

	Saccas
Europa	2.028.000
Estados Unidos	1.065.000
Brasil	1.530.532
Total	4.623.532

Ou sejam 4.623.500 saccas.

SAFRA 1926-1927

	Saccas
Santos	9.000.000
Santos (entradas provaveis)	9.000.000
Rio	2.500.000
Victoria	650.000
Bahia	250.000
Paranaguá e Recife	200.000
Outras procedencias	6.500.000
Supprimento visivel	4.623.500
Total	23.723.500

O consumo mundial, durante o anno de 1925|1926, tendo sido de cerca de 21.500.000 saccas, admittamos que elle seja o mesmo para a presente campanha.

Como computamos a cifra de 9.000.000 para as entradas em Santos, á razão média de 30.000 saccas diarias, deduz-se que aquella cifra poderá, desde que se apresente opportunidade, ser accrescida de 2.000.000 de saccas, approximadamente, necessarias para que os supprimentos visiveis mundiaes, exigidos para lastro dos mercados, não desçam abaixo de 4.000.000 de saccas.

Convem reproduzir estas informações da secção a que nos referimos:

— Os supprimentos visiveis na Europa e Estados Unidos em 30 p. p., foram obtidos no boletim dos Srs. During e Zoon de Rotterdam.

— O do Brasil, das nossas organizações estatisticas.

— A estimativa de 2.500.000 saccas para o Rio de Janeiro foi publicada e depois confirmada pelo Centro do Commercio de Café.

— Os dados referentes a Victoria, Bahia, Paranaguá e Recife, são estimativas correntes, pois que esses Estados ainda não responderam aos officios de fins de Março p. p., em que o Instituto solicitou avaliação das safras respectivas para 1926|1927.

A cifra de 6.500.000 saccas, para outras procedencias, deve ser considerada maxima, pois que a producção passada foi, segundo os Srs. During e Zoon, de 6.989.000 saccas e, segundo o Sr. Laneuville (Boletim de 2 de Junho), essa mesma safra, para o anno de 26|27 deverá ser reduzida, no minimo, de 500 a 750.000 saccas.

Computando a existencia em 30 p. p., nos Reguladores, estações e vagões, as disponibilidades para a presente campanha elevam-se a 26.236.500 saccas, assim obtidas:

	SACCAS
Saldo nos reguladores	2.833.000
Estimativa da safra 26|27	8.480.000
Estimativa de entregas de cafés mineiros pela E. F. Central	200.000
Safra do Rio de Janeiro	2.500.000
Outros Estados	1.100.000
Outras procedencias	6.500.000
Supprimento visivel em 30|6	4.623.500
	26.236.500
Consumo mundial provavel	21.500.000
Supprimento visivel provavel, em 30|6|1927	4.736.500

saccas, *sem saldos nos Reguladores.*

COMPARAÇÃO COM OS ANNOS DE 1924, 1925 E 1927

	1927	1926	1925	1924
Supprimento	4.736.500	4.623.500	5.003.000	5.026.000
Saldo dos Reguladores	—	2.833.000	1.786.000	4.592.000
Stocks em S. Paulo	—	—	100.000	500.000
Totaes	4.736.500	7.456.500	6.889.000	10.118.000

ENTREGAS TOTAES REAES DO MUNDO, NOS ULTIMOS 5 ANNOS, DEDUZIDAS REEXPORTAÇÕES

	Europa	E. Unidos	Hemispherio Sul	Total
1925|6	9.712.000	10.783.000	1.005.000	21.500.000
1924|5	9.905.000	9.576.000	1.025.000	20.506.000
1923|4	10.245.000	10.757.000	1.034.000	22.036.000
1922|3	8.773.000	9.730.000	659.000	19.162.000
1921|2	9.376.000	9.545.000	796.000	19.717.000

Os dados acima foram obtidos na collecção de boletins do Sr. Laneuville.

O Hemispherio Sul refere-se á Colonia do Cabo, Rio da Prata, Pacifico, etc., nossa cabotagem e consumo local do Rio e Santos.

As cifras referentes ao anno que acaba de terminar foram colhidas dos Srs. Laneuville e During e Zoon, e estão sujeitas a pequenas rectificações.

Examinando-se as cotações do disponivel em varios annos, a começar de 1917 e a terminar antes do inicio deste quatriennio governamental do Estado, encontramos esta demonstração:

1917	5.132
1918	7.182
1919	15.464
1920	12.012
1921	12.942
1922	19.702
1923	23.471

A oscillação do valor da nossa moeda, pela variação da taxa cambial, explica a differença no preço do café. Em ouro elle não soffreu sensiveis alternativas, além das que a propria actividade commercial reclama que se registe. Merece maior divulgação o seguinte trabalho do presidente da Bolsa Official de Café em Santos, Dr. Gabriel Junqueira, já publicado e referente ao primeiro anno agricola da acção do Instituto, encerrado a 30 de Junho proximo findo:

TERMO

1 de Julho de 1925 — Cotação official do fechamento:

Julho	36$550
Agosto	35$850
Setembro	35$175

1 de Julho de 1926 — Cotação official do fechamento:

Julho	24$500 — 12$050
Agosto	23$700 — 12$150
Setembro	23$300 — 11$875

DISPONIVEL

Base .... 36$000 Base .... 24$500 — 11$300

CAMBIO

.... 9$200 $ .... 6$180 — 3$020

Santos: Santos:

Typo 4 .... 20.61 Typo 4 .... 21.88 + 1.27

Valor em moeda americana de uma sacca com café:

26.61.10

Valor em moeda americana de uma sacca com café:

$28.48.79 + $1.87.69

Os supprimentos visiveis para os annos de 1925 e 1924 são dados do Sr. Laneuville. A cifra de 500.000 saccas attribuidas á praça de S. Paulo, em 1924, baseia-se no levantamento então effectuado pela extincta "Commissão Fiscalizadora de Embarques de Café".

Outro objectivo da nova secção é a propaganda. Resistimos e disso tendes conhecimento a todas as solicitações que visavam onerar gravemente o Instituto com as despezas de publicidade ou de venda directa do nosso producto. O unico contrato para o trabalho nos Estados Unidos da America do Norte firmámos com a Missão Americana, sendo signatarios do accôrdo os Srs. Felix Coste e Ferdinand Ach, representando a Joint Coffee Trade Publicity Committee.

Obrigamo-nos á remessa mensal de $41.666.00 e a contratante a dirigir o serviço de publicidade nos Estados Unidos, podendo o Conselho modificar o systema de propaganda dentro de um anno, com aviso prévio de tres mezes.

Antes da primeira remessa, chegaram ao nosso conhecimento as divergencias entre os associados da Joint Coffee, quanto aos termos do contrato aqui firmado. Apezar disso e attendendo ás solicitações dos signatarios do accôrdo, enviámos em data de 1º de Novembro de 1925 a quantia de $41.666.00, declarando aguardarmos o inicio do serviço ajustado. Em vez do cumprimento do que fôra estipulado, nos vinham noticias da dissolução do committee, que, comnosco contratara. Nenhuma remessa nova fizemos até á chegada em Nova York do nosso inspector fiscal, Sr. Dr. Evaristo da Veiga, que nos informou da dissolução da direcção da Joint Coffee, que, realmente, não poderia cumprir o contrato.

Por autorização nossa, acaba ella de depositar $32.863.26 no British Bank o saldo do pagamento que fizemos, deduzindo as despezas que effectuara. Fica assim esclarecido não estarmos remettendo mensalmente e inutilmente certa somma para os Estados Unidos. A propaganda vai ser contratada com varios interessados e por periodo de tempo breve, para o exame do resultado obtido.

Estamos representados na grande exposição de Philadelphia, onde se vai degustar o nosso café, distribuido gratuitamente em pavilhão proprio, denominado *Santos Coffee*. Com autorização nossa, auxiliarão o serviço de propaganda, ahi, duas senhoras brasileiras, ha annos dedicadas ao commercio de café em Nova York D. Beatriz de Souza Queiroz, de São Paulo, e D. Albina Frias, do Rio de Janeiro.

Dirige os trabalhos o Dr. Evaristo da Veiga, com despeza modica, tendo adquirido films apropriados para maior e melhor divulgação.

Está em viagem para Pariz o nosso inspector, Sr. Alipio Dutra, ex-addido commercial do Brasil na França, tendo recebido instrucções directas do Conselho, reunido, sobre a sua actuação no extrangeiro. Por seu intermedio, receberemos os preços das publicações que devamos daqui contratar com os melhores orgãos de publicidade em varios paizes.

Na grande feira de Praga, estaremos expondo o nosso café em acção conjunta com a embaixada brasileira, correndo os serviços nossos a cargo do Sr. Alipio Dutra, cujas funcções se exercerão principalmente na Belgica, Hespanha, Hollanda e Suissa.

O consumo na Allemanha tende a augmentar, parecendo que, em breve, será o que foi antes da guerra. E' o que se lê nestes algarismos de fonte autorizada:

	Total	Brasil
1910	2.817.950	2.234.310
1911	3.026.165	2.356.555
1912	2.800.433	2.121.655
1913	2.735.290	1.932.568
1924 (6 mezes)	1.463.730	984.450
1922	613.172	447.343
1923	645.515	482.465
1924	922.118	443.648
1925	1.507.387	649.910

Em Dusseldorf, está installada a exposição de café em grande pavilhão por esforço de uma firma respeitavel, que espera ser auxiliada pelo Instituto no seu trabalho e dispendio.

Tambem na Allemanha, estaremos, de accôrdo com as providencias dadas, presentes, como expositores, na feira de Leipzig.

Preparamo-nos para concorrer á exposição de Sevilha.

Julgamos indeclinavel o dever de comparencia e collaboração em todos os certamens de tal natureza, como meio seguro de boa propaganda.

Nos Estados Unidos são agora os mesmos grandes commerciantes que defendem a nossa acção.

Recentemente foram publicadas as declarações das associações mais importantes de caféizistas desse paiz, feitas por occasião de uma reunião de representantes das mesmas em Nova York, em 19 de Janeiro do corrente. Achavam-se presentes nessa reunião representantes das associações do importadores (Green Coffee Associations), de Nova York, Nova Orleans e S. Francisco, da associação nacional dos torradores (National Coffee Roasters Association), e da sociedade dos retalhistas (Chain Store Grocer's Association). O fim da reunião foi aclarar o commercio do café sobre a verdadeira situação do producto, obscurecida pelos exaggeros que alli tiveram curso durante a campanha levantada contra os preços do café.

As declarações em pamphletos foram distribuidas por todo o paiz.

Constituem a melhor defesa da nossa politica caféeira feita por quem pouco antes se voltara contra ella. Entre outras cousas foi dito o seguinte:

"Muito tem sido dito e escripto sobre o systema de controle adoptado pelo Brasil, mas a verdade é que essas expressões de opinião foram dictadas por informações falsas e pela falta de conhecimento dos factos. O governo federal do Brasil nada tem que ver com o café, desde o anno de [illegible].

O Instituto, assim pos[...] ob[...] do Estado, emprehendeu a distribuição regula[...] no todo, de accôrdo com as necessidades [...] de permittir a affluencia tumultuosa no mercado, [...] caracterizava o periodo anterior. O proposito declarado desta regularização é evitar a fluctuação dos preços e desencorajar a especulação, visando as vantagens do productor, como do consumidor e ao mesmo tempo tornando desnecessario o systema de valorização de outróra.

Em vista do melhor entendimento estabelecido com os fazendeiros do Brasil, os distribuidores deste paiz sentem-se com confiança no futuro. A historia da [...] do café nos Estados Unidos tem sido immune de desavenças com o publico consumidor. Poucos artigos ha de tal volume e importancia que vêm ter ao consumidor a preços tão [...] como o café. A maior difficuldade que depara o distribuidor é a fluctuação exaggerada dos preços de importação. E' sabido que qualquer declinio no valor do café verde se faz sentir instantaneamente nos preços do café torrado, resultando em prejuizo para os stocks existentes, emquanto que qualquer augmento de valor só aos poucos se vai distribuindo, devido á grande competição existente no mercado.

O commercio de café nos Estados Unidos é opposto em principio a qualquer controle de mercado por parte do governo, como foi o systema applicado ao café pelo Brasil em tempos passados.

Esse controle, entetanto, não existe hoje.

A regularização dos supprimentos praticada hoje é um direito que assiste ao Brasil e que até agora não nenhum damno causou aos distribuidores e consumidores americanos, mas muito ao contrario poderá vir a ser beneficio para ambos.

Ao mesmo tempo que assegura um preço satisfactorio para o fazendeiro, essa regularização tende a augmentar a producção, que, por sua vez, combaterá quaesquer preços excessivos.

Lêm-se na "The Spice Mill", a publicação feita em folheto pela firma W. R. Grace e Co. de S. Francisco da California e escripto pelo seu gerente geral E. A. Karl, do departamento de café e presidente da S. Francisco Grocers Coffee Association, estes trechos, merecedores de attenção:

"Os agricultores brasileiros não estão sendo beneficiados pelos preços. Cafés doces, Columbia, e outros, é que aproveitaram preços elevados, pois é necessario confiar no criterio para julgar dos preços, o capital applicado na propriedade e os respectivos juros para conhecer-se o custo da producção.

Um agricultor de São Salvador, inglez, que ha 31 annos tem ahi sua propriedade, publica os prejuizos que tem tido e convida aos que julgam ser o negocio de café uma mina, a virem experimentar essa cultura para se certi[...]

O café figura nos orçamentos da familia americana com a modica quantia de 20 dollars na proporção de 600 dollars de despezas geraes (annuaes). A queixa contra os preços provém do commercio e não dos consumidores.

No Brasil, uma larga porcentagem de lavoura está no limite da idade e para produzir preciza de fertilizantes. Encarando o futuro dos negocios de café, o mais natural é aceitar-se os preços actuaes, mesmo com alguma elevação, dando assim estimulo á producção".

Para a propaganda onde o café é pouco conhecido ficou fixado o pagamento de uma bonificação de accôrdo com o maior consumo, feita a prova de ser o producto embarcado em Santos, pela exhibição da factura.

Esse criterio mereceu do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro, Dr. Hannibal Porto, francos elogios, perante o Conselho e no Rio, segundo refere o "Paiz", assim foi emittida a sua opinião:

"Na ultima reunião da Associação Commercial, o Sr. Hannibal Porto teve ensejo de prestar aos seus consocios um fiel e valioso testemunho pessoal a respeito da organização e efficiencia do Instituto de Defesa do Café de São Paulo. Tendo visitado o Instituto, por occasião da recente viagem ao grande Estado do Sul, o nosso illustre compatriota verificou *de visu*, e minuciosamente, a maneira pratica, intelligente e patriotica, como funcciona o importante apparelho, já quanto á defesa do producto, propriamente, já quanto á sua propaganda commercial no exterior. Para que se tenha perfeita idéa das impressões do Sr. Hannibal Porto, aqui reproduzimos as suas palavras, muito applaudidas, á Associação Commercial. Eil-as:

Na minha ultima e recente visita a São Paulo, tive a honra de ser recebido pelo directoria do Instituto de Defesa do Café, que me fez uma gentil e captivante acolhida. Levava-me alli a conveniencia de conhecer o criterio definitivamente assentado pelos directores daquelle Instituto, quanto á forma de animar e acoroçoar a propaganda do café no exterior, assumpto do qual temos tido opportunidade de, aqui, tratar em mais de uma das nossas muitas reuniões. Devo revelar que as declarações feitas pela voz do illustre presidente do Instituto foram de molde a deixar-me excellente impressão — mais do que isso — a convicção de que impulsiona os seus trabalhos uma orientação segura e pratica. Assim é que o criterio definitivamente assentado para auxiliar as casas de café, que já estão estabelecidas no extrangeiro, e as que, porventura, venham a ser estabelecidas futuramente, é a de bonifical-as em dinheiro com porcentagem razoavel sobre o importancia das suas vendas, porcentagem essa paga, annualmente, sujeitando-se, entretanto, as referidas casas, á exigencia de provas que deverão, no devido tempo, ser apresentadas, para o effeito da fiscalização no caso vertente, facil e sem dispendios. A impressão que me deixou a visita ao Instituto — folgo em accentual-o bem — foi a de que se procura dar ao apparelhamento, creado para a defesa do café paulista, o cunho pratico de cuja falta se resentem os nossos habitos de administração publica, e de que alli se opera com segurança, imparcialidade e rigorosa justiça".

Nos paizes em que o consumo deve ser iniciado, o molde será outro.

Para collaborar nesse estudo, está convidado o Dr. Jorge Vilares, que, em poucos dias, se achará de regresso dos Estados Unidos da America do Norte.

A publicação no proximo mez do Boletim do Instituto, satisfará como repositorio autorizado e completo, indeclinavel necessidade do lavrador.

Resta-nos fallar-vos da Secção Financeira e do Patrimonio do Instituto.

A ella está filiada a Agencia de Santos, que realizou notavel conquista, collocando o Instituto em facil e directo exame das operações, a que seja forçado no mercado de Santos e evitando que determinada casa receba sosinha o beneficio de ser a interventora. Esse processo era defensavel nas intervenções occasionaes que os Governos paulista e federal realizaram. Hoje, que somos a defesa constante e vigilante, que representamos uma organização victoriosa e — permitti que vos diga — indestructivel, as providencias não podem ser as mesmas antigas.

A Secção Financeira é o orgão central de toda a defesa. Foi creada, e está funccionando com excellente resultado, para controlar todas as despezas e a receita de nosso apparelho e processar emprestimos aos fazendeiros, mediante garantia de café nos Armazens Reguladores. A sua Caixa está nos maiores Bancos desta Capital, de onde as sommas são retiradas, mediante cheques nominativos. Poucos emprestimos têm sido realizados, porque, quando annunciamos nosso preparo para essa forma de auxilio, já os que delle precizavam deviam ter suas safras oneradas com compromissos anteriores.

Ao votar-se a lei n. 2.004, de 1924, a nossa situação era sómente de esperanças e o legislador foi prudente, limitando a natureza das operações. Hoje, porém, que é de inatacavel solidez a nossa resistencia monetaria, póde o Instituto acudir á lavoura, offerecendo-lhe custeio a juro modico, não superior a 8 °|°.

O penhor agricola, pela nossa legislação, não póde ir além de um anno e assim estaremos sempre habilitados a servir ao maior numero. O inconveniente de pretender alguem emprestimo para desvial-o a outros fins, que não o custeio agricola, será evitado com o fornecimento parcellado.

A nossa opinião já publicada, quanto á inopportunidade da creação do Banco Agricola com capitaes nossos não se modificou, mas a faculdade legal que nos permittia empregar em titulos de boa cotação dinheiro do Instituto, nos levou, de accôrdo com a vossa autorização prévia, a adquirir 20.725 acções do Banco de Credito Agricola e Hypothecario de S. Paulo, pelo preço nominal. O eminente Sr. Presidente do Estado, por sua vez e para mais uma demonstração do seu empenho em auxiliar a lavoura caféeira, deliberou adquirir mais acções do mesmo Banco, apezar de já possuir o Estado 30.000. Essas operações traduzem a significação de que essa organização bancaria vai, sob directa orientação e amparo do Governo, desenvolver maior e efficiente actividade, auxiliada pelo Instituto, em beneficio do credito agricola em São Paulo, offerecendo emprestimos hypothecarios aos lavradores á taxa de juros variavel entre 8 °|° e 9 °|°. Dispenso-me de encarecer á vossa experimentada lucidez a magnitude de que se revestem as deliberações que vos estou referindo.

E' a defesa que encontra dentro dos recursos vindos do emprestimo e da collaboração do Governo do Estado, possibilidade do completar-se, ampliando os meios de facilitar ao lavrador os elementos de auxiliar o Instituto, resistindo aos preços depreciativos.

A nossa situação financeira reflecte-se nos balancetes e balanços que, desde o inicio da vida do Instituto, como consta das actas dos nossos trabalhos, tenho sempre offerecido ao vosso exame e fiscalização. O ultimo vos li em sessão e seu resumo, já publicado, como têm sido os anteriores mensalmente é o seguinte:

BALANCETE DO SEU PATRIMONIO EM 30 DE JUNHO DE 1926

DEBITO

Saldos em Bancos e outros valores	278.795:683$346
Remessas antecipadas e saldo em poder dos banqueiros, para o serviço de emprestimo	24.056:532$430
Moveis e utensilios	251:176$700
Despezas com materiaes de construcção dos Armazens Reguladores, apparelhamento contra incendios e outras	3.805:696$180
Differença de emissão £ 875.000	26.625:000$000
Fidei — commissarios:	
Dos portadores de obrigações £. 10.000.000	
	333.534:088$656

CREDITO

Taxa de Viação	27.114:192$316
Emprestimo externo: £ 10.000.000	304.000:000$000
Corretagens e juros:	
Da conversão e dos depositos	2.419:896$340
Estado de São Paulo:	
Conta de garantia: £ 10.000.000	
	333.534:088$656

Ahi está demonstrado que o Instituto possue em dinheiro e outros valores — cafés, accrescidos agora das acções compradas, 278.795:683$346.

E' tambem dos algarismos que os juros auferidos dos depositos nos Bancos ascenderam em poucos mezes a 1.950:325$444.

Sabeis que, na conformidade de autorizações amplas constantes de actas dos nossos trabalhos, realizamos a operação externa que constitue, como antecipação, o nosso Fundo de Defesa.

Escrevemos depois da emissão da primeira parte do emprestimo:

"Na conformidade da communicação que vos fiz em reunião de 2 do corrente, foi lavrado a 4 deste mez o contrato definitivo pelo qual os banqueiros Lazard Brothers Co. Limited, de Londres, obrigaram-se a lançar em duas partes, cada uma de cinco milhões de libras, um emprestimo de dez milhões de libras, destinadas ao Instituto de Café do Estado de São Paulo.

As condições de typo, juro e prazo foram, respectivamente, de 90, 7 1|2 e 30 annos, havendo sido facilitado o resgate antecipado, decorridos dez annos. A garantia dada foi a taxa de viação mil réis ouro e obrigações que, em outra operação interna, forneceu o Estado ao Instituto.

O Sr. Presidente do Estado, habilitado pela lei n. 2.110-A, de 29 de Dezembro findo e decreto n. 3.988, de 2 do corrente, nos fez um emprestimo em obrigações na somma equivalente a dez milhões de libras, typo 90, juros de 7 1|2, prazo de 30 annos, resgatavel tambem findos dez annos, com a mesma garantia da taxa ouro, como consta do contrato lavrado nos livros da Procuradoria Fiscal do Thesouro. Os juros desta operação não correrão a favor do emprestador, senão quando o Instituto converta as obrigações, ou se as tiver dado em garantia de qualquer operação de credito, não satisfaça os seus compromissos e estas sejam vendidas. Emquanto estiverem em repouso, como caução, não vencerão juros.

De taes titulos servio-se o Instituto como garantia collateral do emprestimo externo que realizou.

O Governo, autorizado pela citada lei, concedeu-nos podermos dar a prioridade da garantia da taxa em qualquer operação que realizassemos.

Vemos, assim, a mesma taxa possibilitando duas operações — uma interna, a do Estado, e outra externa, com os banqueiros londrinos.

Neste passo é indispensavel registarmos, para o devido conhecimento da lavoura paulista, o gesto de benemerencia do Exmo. Sr. Dr. Carlos de Campos, digno Presidente de São Paulo, concedendo ao Instituto, para constituição de seu fundo de defesa, obrigações no valor de dez milhões de libras com a liberalidade de não pagamento de juros e deferindo a outros a prioridade da garantia da taxa de viação.

Verifica-se, de modo insophismavel, que o Instituto só, sem auxilio do poder publico e de sua fiscalização para a efficacia do cumprimento da contribuição geral, resultaria inutil e teria o fim que tiveram outras organizações que se destinaram em São Paulo á defesa da lavoura caféeira.

Em mais de uma reunião, como conservareis de memoria, examinamos o assumpto sob os seus multiplos aspectos. Apreciamos a conveniencia de uma operação, nenhum de nós com idéas prefixadas, defendendo ou combatendo o remedio. Os acontecimentos no nosso meio financeiro crearam a premencia geralmente sentida, aggravada dia a dia para a praça de Santos e, consequentemente, para o lavrador paulista, ameaçado de ver sacrificado o seu esforço, apezar de contribuinte de uma taxa de defesa delle.

Devemos accentuar que no trato com os representantes de banqueiros e banqueiros, obedecemos á nossa norma agindo em assumptos taes: sem preferencias e sem prevenções. Desejavamos o emprestimo para o Instituto. Queriamos vel-o entrando para a consideração dos grandes mercados financeiros e a mais ampla propaganda do café feita com o seu triumpho. E conseguimos. Queriamos condições vantajosas e incontestavelmente alcançamos. O Instituto, porém, convém affirmar, de ninguem solicitou emprestimos externos e a ninguem encarregou de procural-os. Recebeu, estudou e discutio propostas que lhe foram apresentadas. Tivemol-o contratando no extrangeiro, autorizado especialmente pelo Congresso Nacional e com o tratamento fiscal concedido aos municipios.

Esses favores e excepcional distincção, que só podem avaliar quantos acompanharam as difficuldades vencidas para serem alcançados, resultaram de esforços dignos de menção dos eminentes representantes de São Paulo no Senado Federal, Senadores Lacerda Franco e Dr. Adolpho Gordo".

"De ninguem solicitou emprestimo externo e a ninguem encarregou de procural-os", dissemos, com verdade. Elle nos foi offerecido, mediante a condição de pagarmos a locação de serviço do encarregado da transacção, a corretagem do emprestimo. E, como se tratasse de uma operação em duas partes, seria, como realmente os factos confirmaram que foi, de vantagem, o contrato do pagamento do trabalho do intermediario não diminuir o typo alcançado.

Assim, a segunda emissão seria tentada a partir da base existente no contrato. Dahi o partimos de 90 para alcançar 92 1|2, o que constitue excellente operação. Não nos devemos esquecer que, ao tempo da primeira emissão, se reabria o mercado de Londres, até então impedido de realizar emprestimos externos e o dos Estados Unidos, segundo toda a correspondencia em nosso poder e as propostas recebidas, todas inapreciaveis, pelas exigencias de garantias e pelo typo offerecido e a taxa de juro onerosa, nos era francamente hostil. Para a quasi unanimidade dos banqueiros nesta Capital e para grande numero de jornaes daqui, do Rio e do extrangeiro, a operação mereceu francos applausos.

Entre as varias demonstrações nesse sentido, recebemos, com a valia que lhe reconheceis, a opinião do eminente Dr. Pandiá Calogeras, expressa nestes termos:

"Exmo. Sr. Dr. Mario Tavares. — Aproveito o ensejo da publicação, no "Estado", de seu relatorio ao Instituto de Defesa do Café, sobre o recente emprestimo, para dirigir a Vossa Ex. minhas felicitações sobre este excellente acto de finanças sadias. Só vejo louvores a tributar, a começar pelo principio, tão esquecido entre nós, do *serva te ipsum*, e que tal operação realizou. Em vez do eterno appello ao Governo, pedindo auxilios dados pelas peores receitas, quaes emissões monetarias de papel, tratou-se agora de usar o processo viril, e unico adoptado para qualquer ramo de actividade, inclusivé a grande industria agricola: contar com os recursos proprios. O Governo sempre é o peor dos protectores e o mais caro. Dahi, limitar-lhe o campo de acção ao minimo, e sómente a suas funcções proprias. O esforço humano melhor se defende com o proprio esforço, e foi o que a lavoura caféeira fez, contando exclusivamente comsigo mesma, e com reditos por ella propria fornecidos. Naturalmente, o Governo, como era seu dever, veio em auxilio, roborando garantias e accrescentando ao credito proprio do fazendeiro, seu credito official. E' perfeita essa conjugação de energias economicas. Tal operação, intelligente e digna, — solvendo um problema que, por sua vastidão, excede as raias dos Estados interessados e falla directa e principalmente ao credito nacional — é modelo que convem seguir, em substituição a todas as tentativas nati-mortas de subvenções, de auxilios directos, ou de creação de mercados artificiaes.

Certo, a obra não está acabada. Resta a grave questão do emprego dos recursos obtidos, questão na qual a primeira e a ultima palavra cabem aos interessados, commercialmente, fugindo a regras burocraticas e politicas. Mas o alicerce é solido, e repouza em terreno firme.

Com as minhas renovadas felicitações, subscrevo-me, etc."

O emprestimo conseguido directamente para a Defesa do Café, chamada — o "Instituto" — nos coupons e nos titulos, significava ainda, permanente, em varios centros monetarios do mundo, a propaganda da existencia do café paulista e da sua pujante organização, que assim ingressava victoriosa nos centros e na confiança financeira de outros paizes.

A conversão da totalidade do emprestimo em moeda nossa foi feita por intermedio do Banco do Brasil, sem abalo, como era nossa maior preoccupação, da taxa cambial, defendendo assim o Instituto os interesses da lavoura, do commercio e das industrias. A porcentagem habitualmente paga como correctagem nessas operações conseguimos fosse creditada em favor do Instituto nas duas conversões.

Aproveito a passagem desta exposição para dizer-vos que, sujeito o Instituto, como toda obra nova e ousada, a satisfazer o prazer da critica, mesmo sem fundamento, nos alcançou o reparo feito a um detalhe da operação e que, só por si, não podia tornal-a ruinosa. Pareceu a alguns que a remuneração do trabalho do intermediario não devera ser feita pelo Instituto e, se o foi, não teve amparo na lei.

Em todas as operações do Estado ou da União é forçada a diminuição, contra quem recebe, em todos os contratos, da contribuição de 1 °|° ou mais ao intermediario. Ha exemplo de mais de uma despeza pelo mesmo serviço. Essa arguição — para quem não é alheio ao assumpto — não tinha merecimento. Outra, a de falta de apoio em lei, sim, reclamava exame. Foi o emprestimo realizado com a approvação anterior e posterior de todos vós. O nosso preclaro amigo e companheiro, Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, nosso digno vice-presidente e illustre Secretario da Agricultura, dizia, em sessão: "A commissão ao intermediario está implicita no contrato do emprestimo para cuja realização tinha o presidente plena autorização", e o nosso distincto amigo e collega de Conselho, Dr. José Martiniano Rodrigues Alves apoiava com calor essa approvação, secundado posteriormente pelo nosso prezado e dedicado secretario do Conselho, Dr. Francisco Ferreira Ramos. Concluida a segunda emissão e de novo mencionado esse e outros detalhes da operação, desde o seu inicio, da primeira á ultima phase, a vossa approvação, acompanhada do conforto do vosso estimulo, não faltou. Aos espiritos affeitos aos negocios publicos ou trabalhados pelos conhecimentos juridicos, a duvida, em boa fé, não assaltaria, mas para os desobrigados de versar constantemente o direito e a legislação, ha affirmativas que, lançadas em publico, fructificam. Para esses e não para os primeiros, offerecemos demonstração do seu equivoco e do nosso acerto com as opiniões de respeitaveis, consagradas e conspicuas autoridades em conhecimentos juridicos.

Foi esta exposição que lhes fizemos:

— O Instituto de Café do Estado de São Paulo, anteriormente Instituto de Defesa Permanente do Café, creado pela lei ordinaria n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924, de conformidade com essa lei, para logo se constituio em pessoa juridica, com a necessaria capacidade legal para contratar. A predita lei de 19 de Dezembro de 1924 o autorizou a contrahir um emprestimo externo destinado á defesa do café, e o decreto que regulamentou essa lei detalhou em que consistia a referida defesa, da qual o emprestimo seria o fundo permanente. Porque não foi possivel essa operação sem auxilio do Estado, este, pela lei n. 2.110-A, de 20 de Dezembro de 1925, foi autorizado a fazer ao Instituto um emprestimo de dez milhões de libras ou do seu equivalente, com a clausula, porém, de, emquanto não fôsse resgatada a divida, caber ao Secretario da Fazenda e do Thesouro toda determinação relativa á applicação do producto total do emprestimo. O presidente do Instituto, que é o Secretario da Fazenda, para realizar a operação, fez lavrar em livro do Instituto, com as formalidades legaes, um contrato de locação de serviços com certo intermediario, contrato esse em que o mesmo Instituto se obrigou a pagar ao referido intermediario, que lhe offereceu o emprestimo, o seu trabalho e esforço. Lavrado o contrato, o presidente do Instituto, em sessão do Conselho, referio detalhadamente a operação, tendo conseguido approvação em relação a tudo quanto estava feito. A acta dessa sessão foi impugnada por um membro do Conselho. Este Conselho, porém, posteriormente, e por votação unanime, approvou e applaudio o emprestimo, suas condições e a commissão paga, tudo conforme consta das actas ora offerecidas e das cartas que se lêem nas publicações juntas.

E indagamos:

1) — A lei n. 2.110-A, de 1925, não modificou radicalmente a de n. 2.004, de 1924, dando ao Secretario da Fazenda e do Thesouro competencia privativa para resolver sobre a applicação do producto do emprestimo e, portanto, do fundo permanente que deve ser constituido com esse producto?

2) — Tendo sido o presidente do Instituto autorizado a realizar a operação, nos termos da lei n. 2.004, de 1924, e 2.110-A, de 1925, e, portanto, a determinar a applicação do seu producto, não ficou elle tambem implicitamente autorizado a, como é de praxe, pagar o serviço do intermediario do emprestimo, conforme foi contratado por ajuste lavrado em livros do Instituto?

3) — Na autorização para o emprestimo, não se comprehende implicitamente a autorização tambem para as despezas necessarias á realização do mesmo?

4) — Não havendo em lei alguma do Estado, nem da União, quando autorizam emprestimos, a estipulação de commissões e outras despezas semelhantes, só por isso, se tornam illegaes os pagamentos correspondentes a taes despezas?"

O eminente DR. CLOVIS BEVILAQUA, "mestre dos mestres", nos respondeu:

PARECER DO DR. CLOVIS BEVILAQUA

"1) — Pela lei n. 2.110-A, art. 1.º, principio, fica o Estado autorizado a contrahir um emprestimo de dez milhões de libras, ou o seu equivalente em papel, para applicar o producto dessa operação como emprestimo ao Instituto de Café. Pelo paragrapho 1.º, do mesmo artigo, o Instituto póde conceder prioridade da garantia da taxa de viação (a mesma garantia do emprestimo do Estado), em qualquer emprestimo que contrahir.

Como o Instituto não tem ainda elementos proprios, capazes de garantir o emprestimo vultoso, que o habilite a realizar os seus fins, offerece, em garantia, as obrigações, que o Estado para elle contrahio. Por isso, diz a lei que, até o resgate integral da responsabilidade do Estado, pelas operações, de que trata, a applicação do resultado do emprestimo, será determina-

AG 3.2.6.1.64-2

da pelo Secretario da Fazenda e do Thesouro, na conformidade do art. 4.º, da lei n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924.

Mas, se é o Secretario da Fazenda e do Thesouro, que, nessa qualidade, como funccionario, dirige a applicação do emprestimo, emquanto não se ultimar o resgate das responsabilidades do Estado, oriundas das operações autorizadas pela lei n. 2.110-A, de 29 de Dezembro de 1925, até esse momento, o Instituto viverá, apenas, abstractamente, para os seus fins, absorvida a sua personalidade pelo Secretario da Fazenda e do Thesouro, a quem caberão as funcções do art. 4.º da lei n. 2.004, que resumem a finalidade do Instituto.

Ainda que não definitiva, é radical a modificação que a lei de 1925 introduzio na organização da lei de 1924.

2) — A applicação do resultado do emprestimo é confiada ao Secretario da Fazenda e do Thesouro, e não ao presidente do Instituto. Embora aquelle funccionario seja, por lei, o presidente do Instituto, as funcções não se confundem. E, porque são distinctas, a lei n. 2.110-A, não entregou ao presidente do Instituto a applicação do resultado do emprestimo e, sim, ao Secretario da Fazenda e do Thesouro.

Competindo-lhe a applicação do resultado do emprestimo, podia o Secretario da Fazenda pagar, com elle, os serviços do intermediario dessa operação, quer deduzindo a importancia da somma entregue pelos banqueiros, quer por meio de combinação com estes na fixação do typo do emprestimo.

Tendo em vista a lei n. 2.004, de 1924, affirmei que o presidente do Instituto de Café não tinha competencia para deduzir do producto do emprestimo qualquer commissão para remunerar serviços de intermediarios, porque, em parte alguma da lei, dessa lei de 1924, lhe era dada tal competencia, implicita nem explicitamente. Mas, tendo em vista a lei n. 2.110-A, de 29 de Dezembro de 1925, que, para os fins da applicação do resultado do emprestimo collocou as funcções do Instituto confiadas ao Conselho, nas mãos do Secretario da Fazenda e do Thesouro, não posso recusar a este o direito de pagar os serviços de um intermediario, se delles teve necessidade e delles se utilizou. O mesmo direito teria o Conselho como administrador do Instituto, não o presidente, por acto exclusivamente seu.

3) — Implicitamente respondido.

4) — O pagamento de commissão a intermediarios de emprestimos depende das combinações, que se façam entre os negociadores do emprestimo. O silencio da lei a respeito não torna illegal o pagamento desses serviços, que, ella tambem, não prohibe. O que affirmei, em parecer anterior, foi que a lei não dava ao presidente do Instituto de Café competencia, para, por si só, arbitrar commissão ao intermediario do emprestimo, e a competencia do presidente do Instituto, como, em regra, todas as competencias, é de direito extricto. Mas, agora, que se me apresentam cópias de actas do Conselho, em que se vê que o presidente levava ao conhecimento dos seus collegas os passos que ia dando para realizar o emprestimo, e que os membros presentes do Conselho approvavam os passos dados (Acta da sessão de 2 de Janeiro de 1926), tenho de reconhecer que, se o presidente tomou a iniciativa, o Conselho foi com elle solidario. A acta não falla na commissão arbitrada ao intermediario; mas, sendo a applicação do producto do emprestimo da exclusiva competencia do Secretario da Fazenda e do Thesouro, essa omissão não tem importancia, porque não se refere a acto do presidente e sim a acto do Secretario da Fazenda, no exercicio das attribuições que lhe commette a lei de 1925. Aliás, o Conselho ratificou todos os actos do presidente.

(Actas de 19 de Maio e 9 de Junho de 1926).

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1926.

(a) *Clovis Bevilaqua*".

O cultor proficiente das lettras juridicas, causidico, parlamentar e professor de direito, Dr. Manoel Villaboim, nos ensinou:

PARECER DO DR. MANOEL VILLABOIM

Da exposição feita na consulta e dos documentos a que ella se refere e que a acompanham, não me parece que possa ser objecto de controversia a legalidade do pagamento de uma commissão ao intermediario do emprestimo celebrado para a defesa do café.

Antes de tudo, tendo-se tornado imprescindivel a responsabilidade do Estado para a consecução desse emprestimo, a lei n. 2.110-A, de 29 de Dezembro de 1925, que o autorizou, implicitamente autorizou as despezas ou todas as despezas a isso necessarias, entre as quaes se comprehende, de modo inquestionavel, a de uma retribuição aos intermediarios que tiverem prestado serviços para a obtenção do emprestimo, despeza classica em operações dessa natureza e que é feita, tambem classicamente, sob a fórma de uma commissão.

Quem está autorizado a fazer um emprestimo está, implicitamente, autorizado a lançar mão dos meios attinentes a esse fim, meios entre os quaes está comprehendida a da retribuição dos serviços utilizados no intuito de conseguil-o.

Essa despeza, que é a retribuição de um serviço, justissima e inatacavel por esta razão, torna-se ainda inevitavel, porque, quando não é paga directamente pelo mutuario, o é de modo indirecto.

Quando ella pesa sobre os mutuantes, influe, inevitavelmente, no typo do emprestimo, reduzindo-o.

Ainda mais: se a responsabilidade do mutuante ou do mutuario, pela commissão, influe sobre o typo do emprestimo, e se a fixação do typo, como a dos juros, do prazo e forma do emprestimo, foi deixada expressamente pela lei n. 2.110-A ao criterio do Poder Executivo, é claro, por mais esta razão, que a attribuição de uma commissão ao intermediario não dependia de uma autorização especial do Instituto.

Cumpre não esquecer que a lei n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924, já cogitava, como não podia deixar de fazer, das despezas necessarias á realização do emprestimo, quando mandava que fosse depositado em estabelecimento de credito, o "seu liquido producto".

Quem, por outro lado, ficou investido, pela citada lei, da faculdade de applicar o "resultado do emprestimo", até o resgate da responsabilidade que por elle assumio o Estado, foi o Secretario da Fazenda e do Thesouro (art. 1.º, paragrapho 2.º).

Releva notar, finalmente, que o Instituto de Café, pelo seu Conselho, a quem compete sua administração, aceitou o emprestimo, tal como autorizado pela lei n. 2.110-A, tomou conhecimento do pagamento dessa commissão e o approvou na sessão extraordinaria de 23 de Janeiro e na de 9 de Junho deste anno: o que, aliás, não era necessario.

De accôrdo com o exposto respondo ás perguntas ou consulta:

A's tres primeiras e á ultima — Sim.

A' quarta — Não.

E' o meu parecer s. m. j.

S. Paulo, 8 de Agosto de 1926.

(a) Manoel Pedro Villaboim.

E o laureado professor, luminar das letras juridicas, nome victorioso no direito e na advocacia, o Dr. Alfredo Bernardes, escreveu:

PARECER DO DR. ALFREDO BERNARDES

"Tendo em vista a exposição da consulta e os documentos annexos, por cópia respondo aos quesitos propostos, pela fórma seguinte:

I

A lei do Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo, n. 2.004, *de 19 de Dezembro de 1924*, que creou o "*Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café*", — com personalidade juridica, — conferio *ao Secretario da Fazenda e do Thesouro*, como seu presidente, entre outras attribuições:

a de celebrar *uma operação de credito*, consistente em *um emprestimo*, destinado á constituição do *fundo de defesa permanente do café*, e garantido *pela taxa de viação*.

cuja *cobrança cessará com a amortização integral* do capital e juros do referido emprestimo, (arts. 1.º, 3.º, 4.º, n. II in fine, 6.º, da cit. lei 2.004, de 1924).

A applicação, porém, do mencionado *"fundo de defesa permanente do café"*, assim instituido com o *producto liquido* do emprestimo, contrahido segundo o cit. art. 14, da lei n. 2.004, de 1924, —

fôra commettida ao Instituto, representado pelo *Conselho* respectivo, composto de cinco membros, sendo,

Presidente — O Secretario da Fazenda e do Thesouro.

Vice-presidente — O Secretario da Agricultura.

e os tres outros membros — pessoas de notoria competencia em assumptos agricolas e commerciaes, *nomeados pelo Presidente do Estado*, sob indicação da *lavoura caféeira do Estado e da Associação Commercial de Santos.*

Exercendo essa *attribuição principal* — a da *"defesa permanente do café"*, nos termos dos artigos 7.º, ns. I, II e III e 8.º da cit. lei n. 2.004, de 1924, —

O Conselho, apparentemente *autonomo*, não o é, de facto,

porque as suas resoluções estão sujeitas ao *véto* do *presidente* — que é o *Secretario da Fazenda e do Thesouro* ou do *vice-presidente* — o *Secretario da Agricultura* — que o substituir, — (Art. 1.º, paragrapho unico da cit. lei n. 2.004, de 1924).

com recurso interposto para o *Presidente do Estado*, que resolverá afinal.

Assim dispoz a citada lei n. 2.004 — de 1924 — creadora do *"Instituto de Defesa Permanente do Café"*,

na hypothese de *ser o emprestimo* contrahido sob a responsabilidade *directa* do *"Instituto"*, como *pessoa juridica*,

com a garantia da taxa, *interestadual de viação* (cits. arts. 3.º e 4.º, n. II e 6.º, da lei n. 2.004 — de 1924),

é a intervenção efficaz do *Estado*, por intermedio do *Secretario da Fazenda e do Thesouro* e do *Secretario da Agricultura*, e, por ultimo, do *Presidente do Estado*, em *grão de recurso no caso de véto*,

porque o *fim collimado* pelo Congresso Paulista, foi duplo — *"economico e commercial"*,

organizando a *defesa permanente da producção do café*, em beneficio, tanto do *Estado*, como dos *agricultores de café*, devidamente matriculados,

em virtude da *valorização da exportação e melhoria e estabilidade dos preços*, que ao *Fisco*, bem como á *lavoura* proporcionou lucros certos, resultantes do *equilibrio* da balança economico-commercial quer *exterior*, como *interior* do paiz.

O *emprestimo*, porém, não foi obtido pelo *Instituto* sem a responsabilidade do Estado nos termos da lei do Congresso Legislativo n. 2.110-A, de 29 de Dezembro de 1925,

que autorizou o *Poder Executivo* a realizar no paiz ou no exterior, *operações de credito*, que julgar conveniente, ao typo, juros, prazo e fórma *até o limite de dez milhões de libras*, afim de ser applicado o producto respectivo como emprestimo ao *Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café*,

que, devidamente autorizado pelo Governo, dará a taxa de viação, como garantia *precipua* do dito *emprestimo*,

cujo *producto*, até que se verifique o *resgate integral* das responsabilidades do Estado,

deverá ser applicado conforme determinar o *Secretario da Fazenda e do Thesouro* nos termos do art. 4.º da lei n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924.

Providenciou, outrosim, o Congresso Legislativo, em a lei n. 2.122, de 30 de Dezembro de 1925,

1.º) *alterando* no art. 21 a denominação — do *Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café*, que passará a ser de *Instituto de Café do Estado de S. Paulo;*

2.º) *isentando* no art. 20 o Instituto do *pagamento de quaesquer impostos ou taxas estadoaes ou municipaes* e

3.º) autorizando, no art. 19, o Governo não sómente a *vender* ao Instituto, pelo preço da compra, os *Armazens Reguladores*, que adquirio do Governo Federal,

mas, tambem,

a modificar o regulamento do *Instituto*, "ex-vi *do decreto n. 3.802, de 14 de Fevereiro de* 1925, sempre que a *experiencia aconselhar modificações*.

Nessas condições expedio o *Poder Executivo* o decr. n. 4.031, de 22 de Março de 1926,

dando novo regulamento ao *Instituto de Café do Estado de São Paulo*, —

em que, não obstante, *ter mantido o Conselho*, como seu *orgão administrativo*, igualmente composto, segundo o art. 1º da cit. lei n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924 — e com as mesmas *attribuições*, discriminadas no primitivo regulamento *ex-vi* do decreto n. 3.802, de 14 de Fevereiro de 1925, como consta dos arts. 7º, 8º, 15, 20, paragrapho unico, 24, 30, 31, 32, §§ 1º, 34, 36, 38, 45, 58, §§ 4º, 59, lettra *k*, do cit. decreto n. 4.031, de 22 de Março de 1926,

conferio ao Secretario da Fazenda e do Thesouro, presidente nato do Conselho, além das *attribuições privativas dos arts.* 1º, *paragrapho unico e* 4º *n. II da Lei Organica n.* 2.004, *de 19 de Dezembro de* 1924, reproduzida nó art. 3 lettra *b* do actual decr. reg. n. 4.031, de 22 de Março de 1926,

outras novas, tambem, de *caracter privativo*, lhe concedeu, como corollario logico da realização do alludido emprestimo, sob a directa responsabilidade do Estado de São Paulo e *garantia pignoraticia* das importancias, arrecadadas como taxa de viação, prestada pelo *Instituto*, *para mais prompta applicação do producto liquido do emprestimo e efficaz fiscalização por parte do Governo do Estado*, como se vê dos arts. 4º, 16, 17, 41, 46, § 1º, do actual regulamento, segundo o cit. decr. n. 4.031, de 22 de Março de 1926.

Portanto, pelas considerações supra adduzidas, concluo em resposta ao 1º quesito da consulta:

A lei n. 2.110-A, de 29 de Dezembro de 1925, em meu conceito, *não modificou radicalmente* a de n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924, que foi a creadora do *Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café*, ora sob a denominação de *Instituto de Café do Estado de São Paulo*, —

mas outorgou ao *Secretario da Fazenda e do Thesouro*, como Presidente do Instituto, *directa e prompta intervenção* na applicação do *producto* liquido do emprestimo, constitutivo do *fundo de defesa permanente do café*, e *consequente e efficaz fiscalização* das operações, por conta delle celebradas, —

attribuições essas que, *apezar de conferidas ao Conselho*, segundo a cit. *lei n.* 2.004, *de* 1924, arts. 7º e 8º e o seu primitivo regulamento, *ex-vi* do decr. n. 3.802, de 14 de Fevereiro de 1925, arts. 4º, 7º, 8º e 10, —

não se eximiam da *opportuna e efficaz intervenção do Secretario da Fazenda e do Thesouro*, como *Presidente do Instituto*, porque tinha ao seu dispôr o *direito de véto*, *das deliberações e decisões contrarias aos fins do Instituto e aos dispositivos da cit. lei n.* 2.004, *de 19 de Dezembro de* 1924,

e de que, na verdade, cabia *recurso*, interposto pelos *demais membros do Conselho*, mas, para o *Presidente do Estado*, assim, *erigido em supremo arbitro e fiscal* das operações do Instituto (arts. 54, 55 e 56 do primitivo regulamento *ex-vi* do decr. n. 3.802, de 14 de Fevereiro de 1925).

Igualmente, o actual decreto regulamentar n. 4.031, de 22 de Março de 1926 reproduzio nos arts. 52, 53 e 54 os alludidos dispositivos do anterior regulamento.

II

A emissão de emprestimos publicos por via indirecta é a mais onerosa, como observa LEROY-BEAULIEU (*Traité des Finances*, vol. 2, ed. de 1888, a pag. 348; e VEIGA FILHO (*Manual da Sciencia das Finanças*, 2ª ed. de 1906, § 123, pag. 435),

por isso que exige uma *commissão* ou *porcentagem para os intermediarios*, sendo, no emtanto, *o mais geralmente adoptado*, porquanto resguarda o Estado de um insuccesso e assegura, de plano, o exito da operação.

Os alludidos *intermediarios* approximam o Estado mutuario dos *banqueiros*, que, por sua vez, formam, em regra, — *syndicatos financeiros*, para a *emissão dos emprestimos*, garantindo-lhes a *acceitação pelo publico* das diversas praças em que tenham lugar as respectivas subscripções.

Portanto, realizando-se o emprestimo, nessas condições, principalmente *externo*, a competente autorização, por certo, comprehende o desembolso das despezas necessarias, entre as quaes se acham, além das commissões, *as demais vantagens*, auferidas pelos *ditos intermediarios*, conforme *o typo da emissão*, abaixo ou acima do par, a *taxa* de juros, o systema de *amortização*, *prazo*, etc...

Dahi, receber o Estado mutuario, não a *importancia total* do emprestimo contratado, mas o seu *producto liquido*, isto é, deduzidas as alludidas despezas e a essa circumstancia se refere o art. 6 da citada lei n. 2.004, de 19 de Dezembro de 1924, ibi:

Realizado o emprestimo, seu *liquido producto* será depositado, etc.

Por isso correctamente procedeu o *Secretario da Fazendo* e *do Thesouro*, como Presidente do *Instituto*, estipulando, entre outras clausulas, relativas ao *contrato de emissão* do emprestimo.

a da commissão aos intermediarios, o que foi approvada pelo *Conselho*, por unanimidade de votos, como consta das *actas* das sessões ordinarias do *Instituto do Café de São Paulo*, que, por cópia me foram exhibidas.

A *mediação*, nessas condições, tendo por objecto operações bancarias, é *acto de mercancia* (art. 191, 1ª alinea do Cod. Comm. e art. 19 do Reg. n. 737, de 1850); e, portanto, o *mandato*, conferido aos *intermediarios* para a obtenção dos emprestimos publicos ou particulares, tem a natureza de *commissão mercantil*,

em que a *remuneração* do trabalho é representada pela commissão, por direito *exigivel*, como dispõem os arts. 186 a 188 do Cod. Commercial.

E' indifferente que o mutuario seja o *Poder Publico*, pois a operação de credito não perde a natureza de negocio, sujeito ás regras do *direito privado patrimonial*, ainda que, sob outros pontos de vista, os *principios de direito publico* dominem as relações accessorias de ga[illegible] versem sobre *hypotheca* ou *penhor* das rendas pu[illegible], etc., em cuja constituição não se observam [illegible]te as regras de direito privado.

E, como *despezas*, *inherentes ás operações contrahidas*, se comprehendem as referentes á commissão aos intermediarios, á *formação e conclusão dos contratos*, como sejam, entre outras, o *sello*, a *feitura do titulos* ou *escriptura*, *registro*, *archivamento inscripção*, *transcripção*, etc.

Tenho, desta arte, respondido englobadamente aos 2º, 3º, 4º e 5º quesitos e concluido o presente parecer

PRO VERITATE

Rio de Janeiro, 6 de Agosto de 1926.

DR. ALFREDO BERNARDES DA SILVA

Tendes ahi dupla segurança: de que não erramos e de que os vossos applausos ao nosso acto traduziram o acerto do vosso entendimento.

Eis, senhores membros do Conselho, quanto temos feito.

Para que avalieis do desenvolvimento do trabalho das varias secções bastará notar o numero de processos submettidos ao nosso estudo o despacho, que já attingio a 4.736.

Na nossa sessão de installação dissemos:

"O Instituto vai ser o laço central entre a lavoura e as necessidades do consumo. Defenderá o preço que a actualidade justificar, mas não será instrumento creador de majorações perturbadoras do commercio quando vende ou quando compra.

Dará ao adquirente e ao exportador a impressão do registrador honesto, normal, calmo e imperturbavel, prompto a intervir quando necessario.

Na regularização dos embarques de café para Santos fará a base immediata de um dos postulados do seu programma.

Na justa distribuição, obedecendo á ordem chronologica da entrada do producto nos armazens reguladores, residirá, empenhar o compromisso da sua direcção. Onde lhe constar que alguem pretenda violar essa ordem e assim o direito de terceiros, estará sua acção, como já tem estado a do Governo do Estado, vigilante, energica e imperturbavel na pesquisa da transgressão e punição do delinquente.

E assim determinará as quotas de remessa que, flexiveis, acompanharão as necessidades do mercado consumidor.

Só assim, depois de innumeras tentativas fracassadas, terão os lavradores, em realidade, a sonhada e granitica defesa a que têm direito pelo trabalho, pela abnegação e pela corajosa tenacidade com que confiam nas transformações de progresso desta terra ubertosa.

Ella possibilita a fundação de uma das organizações mais poderosas, conhecidas dentro e fóra do paiz, pelos seus elementos de fixidez, de continuidade e de segurança de acção.

Para o consumidor o Instituto será a fonte franca, segura, sem reservas, de informações officiaes, e a tranquillidade contra imprevistas, inexplicaveis, bruscas e violentas oscillações no preço do producto.

Não póde conduzir-se, pela sua acção, ao isolamento dos mercados, impossibilitando assim a sua missão. Auxiliará de sua parte o equilibrio da interdependencia em que vivem os povos não se bastando a si proprios e da qual nos fallam Paul Adam e o autor de "Le Desequilibre du Monde". As forças novas economicas para Le Bon, lentamente, tornar-se-hão as conductoras e as grandes reguladoras da vida da humanidade.

Dentro das regras de sabedoria e previdencia, a energia que hoje se concentra aqui, resultará, em correspondencia exacta e accentuada para os effeitos salutares do reconhecimento da mutua dependencia economica universal, e se expandirá para que normal impere em sua funcção a lei da offerta e da procura.

Ahi está a machina prompta para iniciar a marcha. A experiencia aconselhará as evoluções que ella supportar, as emendas e modificações que ella reclamar».

E no cumprimento desse programma temos posto empenhado e perseverante esforço. O Instituto concretiza uma esperança triumphante. Sem elle o café teria hoje o seu preço aviltado. Um anno e pouco ou sejam dezeseis mezes é quasi nada na creação, organização e adaptação de um apparelho em que tudo é inedito e sem molde para cópia. Tendo de contratar interesses de uns para defender os da lavoura, devia ser como tem sido alvejado, mas nós e os que divergem, passaremos, e elle, o apparelho da defesa que se impo[illegible] consideração de todo o mundo consumidor e produ[illegible]e, continuará indestructivel. Outra instituição teria ruido sem credito diante do abalo tentado impatrioticamente em seu redor. Elle, que sem o apoio official não viveria, com esse amparo venceu e é hoje formidavel potencia financeira.

Ao encerrar esta exposição recebemos nova prova do que avançamos, lendo o seguinte telegramma:

"Exmo. Sr. Dr. Mario Tavares — Confirmamos nosso telegramma de 7 de Junho. Temos o prazer de informar a V. Ex. que a segunda emissão dos titulos do Instituto de Café aqui foi um grande successo, pois, recebemos subscripção para mais de quarenta e dous milhões de libras. As obrigações já têm um premio de 2 por cento e nós apresentamos congratulações a V. Ex. por ter levado avante o vosso programma de maneira a elevar o credito do Estado de S. Paulo, no mercado monetario da Europa.

Somos de V. Ex. criados obrigados. — *Lazard Brothres & C., Ltd.*

Senhores membros do Conselho:

Sempre agimos como mandatarios das vossas deliberações, em nome da maioria algumas vezes e quasi sempre da unanimidade do Conselho.

Nunca procuramos cortejar popularidade para satisfazer aspirações de qualquer natureza.

Transigir com os habitos inveterados no systema da defesa do café, deixar a lavoura, descuidada, entregue ao seu trabalho de lavrar o solo, sujeita aos azares de processos de defesa em que ella foi sempre a menos favorecida, seria o conselho mais commodo, seductor da inactividade, dos inoperantes e o caminho mais curto para os applausos dos interesses contrarios aos da lavoura. Preferimos, porém, como velha norma *agendi* proseguir cultuando o cumprimento do dever. E dahi nada nos demoverá.

São Paulo, 9 de Agosto de 1926.

MARIO TAVARES.

(Do *Correio Paulistano* de 9 de Agosto) (04203

A electrificação da Central

Que a electrificação da Central é um problema a ser considerado com urgencia e está a reclamar solução immediata é fóra de toda a duvida. Por vezes temos encarecido a necessidade de defrontal-o e resolvel-o com presteza. Mas, que essa presteza não seja motivo para que elle se realize sem as devidas precauções e attendendo aos interesses da administração, do publico e da propria estrada.

Ha tempos, quando se cogitou, no Governo do Sr. Epitacio — que desviou as sommas destinadas ao grande emprehendimento — dessa electrificação, chegou a se realizar uma concurrencia, que deixou de ter efficiencia pelo facto de não se executarem as obras projectadas pela mesma razão que, antigamente, se dizia *pas d'argent, pas de suisses*... O Sr. Epitacio, desviando o dinheiro da electrificação, a impedira naquelle momento.

Agora, que está, novamente, em fóco, o problema da electrificação da Central, é mistér que se faça nova concurrencia para a sua execução. Não só os preços do material e da mão de obra não são os mesmos de quatro annos atrás, como as proprias condições da viação electrica são outras, muito se tendo evoluido e aperfeiçoado nesse sentido.

A realização de nova concurrencia não veda aos que a disputaram em 1922 virem, neste momento, reaffirmar a sua capacidade para a execução de obra de tanto vulto, dando lugar que della participem, ainda, possiveis novos candidatos.

E porque não seja proposito da nossa administração prejudicar aos concurrentes, se certos materiaes de então para cá encareceram, ou prejudicar ao erario publico, quanto ao material que haja, barateado — não se póde realizar uma obra desse vulto sem convocar os concurrentes á sua construcção.

E' isso, sem duvida, o que o Governo vai fazer, mesmo porque nem se comprehende que possa agir de outro modo.

Do jornal *A Noite*, de 11 do corrente. (04225

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

BALANCETE DO MEZ DE JULHO DE 1926

DEBITO

Saldo do mez de Junho de 1926		198:018$400
Recebido neste mez:		
Premios mensaes	11:446$000	
Multas	60$100	
Inscripções	220$000	
Juros do Capital	2:500$000	14:226$100
		212:244$500

CREDITO

Pago pelos peculios instituidos pelos seguintes mutualistas:		
231 — Agostinho José Rodrigues	5:000$000	
305 — Dr. Antonio Baptista Nogueira	5:000$000	
Corretagens	320$000	
Despezas de Manutenção	1:118$810	11:438$810
Saldo que passa para Agosto		200:805$690
		212:244$500

Demonstração do saldo:

Em Apolices Federaes	95:000$000	
Em obrigações da Associação	37:800$000	
Em emprestimo hypothecario	33:000$000	
Em c/c com a Associação	35:005$690	200:805$690
274 peculios pagos até 31 de Julho de 1926		1.296:058$980

MUTUALISTAS EM EFFECTIVIDADE 917

OBSERVAÇÕES: A administração solicita dos Srs. Mutualistas que não receberam ainda as novas apolices, o obsequio de enviarem á Secretaria os dados necessarios com a maior urgencia.

Continúa aberta na Secretaria da Associação, onde são fornecidas as informações, a inscripção para a admissão na Caixa de Peculios

Contribuição mensal, 8$000 a 18$000, conforme a idade.

Contabilidade, 31 de Julho de 1926. — *Sylvio Motta;* Chefe da Contabilidade. — *Avelino Reis*, 2º Thesoureiro. (04220

Subsidio parlamentar

Sr. Redactor do "Jornal do Commercio". Quem escreve estas linhas é um seu assignante velho, e successor de seu venerando pai que o era tambem do seu jornal. Antigo agricultor e membro de uma familia de lavradores que sempre contribuiu para o erario publico e com os devidos impostos, sem solicitar collocações lucrativas, pede-lhe a publicação desta pequena carta a proposito de subsidio ayentado na Camara dos Senhores Deputados e já discutidos por alguns jornaes, causou-me estranheza, porque não o dizer mesmo indignação, tratar-se pela terceira vez de augmento de subsidio em época de difficuldade na vida, estando entretanto o cambio em alta progressiva.

A diaria de cento e vinte e cinco mil réis (125$0000) para os congressistas que têm ajuda de custas, passagem gratuita em vapores e estradas de ferro e abatimento consideravel nos telegraphos são favores bastantes para beneficial-os. E' digno de nota que nem um só congressista se lembrasse de apresentar um projecto beneficiando o Thesouro com o dinheiro que re[illegible] bem nas prorogações que deviam ser gratuitas como se fazia na Monarchia; bem razão tinha o General Glycerio que, quando Deputado Federal, opinou [illegible] que o Deputado ou Senador da Republica só recebesse o seu vencimento diario quando trabalhasse; se essa pratica fosse observada os orçamentos e outras leis seriam votadas no prazo constitucional.

Não estou filiado a partido algum politico, entretanto admiro o valor do actual Presidente Senhor Arthur Bernardes que foi bem inspirado na escolha de seus Ministros, e tem prestado relevantes serviços ao Paiz, vencendo tantas difficuldades.

A historia fará justiça a seus feitos. A Republica para ser amada pelos seus filhos e considerada pelas Nações Extrangeiras deve ser honesta, escrupulosa e justa.

O velho agricultor. (10.19

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Confiança"

RUA DO OUVIDOR, 94, sobrado

Telephones:
Escriptorio: Norte 857.
Directoria: Norte 2.142.
END. TELEGRAPHICO: "SEGURANÇA"

Fundada em 1872, faz todas as operações de seguros sobre riscos maritimos, terrestres e de Estradas de Ferro.

Capital integralisado	1.000:000$000
Apolices federaes	1.700:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Fundo de reserva	633:153$600

(0357

Sorteio da Sul America

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Realizando-se no dia 16 do corrente o 61º sorteio das apolices de 10:000$, emittidas com a clausula de amortizações semestraes, convidamos os Srs. segurados e o publico a assistir a esse acto, que terá lugar ás 14 horas na Agencia Metropolitana da Companhia, á Avenida Rio Branco n. 157, 1º andar.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1926.

A DIRECTORIA (04091

Perfumarias finas

dos melhores fabricantes, preços modicos e legitimidade garantida: Granado & C., rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18. (0136

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

RUA DA QUITANDA N. 68

Nesta Companhia, os lucros liquidos se distribuem aos seus segurados, que são os eleitores da sua administração.

Desde sua fundação, em 1854 a média annual do saldo da receita, abonada aos segurados; tem sido superior a 40 °|°, que corresponde a um premio liberado em cada periodo de trinta mezes.

Só segura predios e mobiliarios nesta Capital, Nitheroy e Petropolis. (01088

A Companhia Alliança da Bahia

lembra ás ordens terceiras, aos hospitaes, casas de beneficencias e de recreio, corporações, clubs, bancos, fabricas, caixas geraes e associações em geral, negociantes, proprietarios que concede aos seus segurados a gratuidade do 7º anno dos seguros terrestres, isto é, de 6 em 6 annos, o seguro do anno seguinte (7º anno) é gratuito, para os predios de moradia e mobiliarios nos mesmos predios o que equivale a um abatimento annual de mais de 16 por cento sobre o premio.

OS PREMIOS DISPENSADOS POR ESSE MOTIVO EM 1925 SOMMARAM O TOTAL DE 475:556$120.

A Companhia Alliança da Bahia possue 26.540:000$000 em predios, apolices, etc.; sua receita em 1925 montou a réis 18.128:860$550.

AGENCIA GERAL — 1º andar, salas 9 a 12, do edificio do "Jornal do Commercio". Avenida Rio Branco. Telephone: Norte 3.883. Telephone do Agente Geral, Norte 4.032. (0356

Para deputados á Junta Commercial

(Eleição na proxima quarta-feira, 18 do corrente)

JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR
JOÃO JULIÃO MANSO SAYÃO
JOSE' MARCELLINO DA COSTA E SA' FILHO
HANNIBAL PORTO (04284

LOTERIAS

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Resumo dos premios da loteria da Capital Federal, extrahida em 14 de Agosto de 1926:

PREMIOS SORTEADOS

PREMIOS DE 100:000$ A 2:000$000	
37757	100:000$000
51585	20:000$000
5597	10:000$000
35884	5:000$000
21333	2:000$000
55476	2:000$000
19152	2:000$000
2317	2:000$000
22866	2:000$000

PREMIOS DE 1:000$000

28306	37329	26982	26688	6344
37211	48125	56089	54969	46738

PREMIOS DE 500$000

13615	42745	6298	48909	2009
29267	43521	6385	13603	35571
22392	9542	3431	28820	4144
9323	17714	31149	46100	2324
4672	45862	21689	32086	31054

PREMIOS DE 200$000

17350	22399	55706	18838	36046
38483	3525	54919	19722	21475
54741	411239	44643	26513	41473
24033	15933	52566	57669	17266
28499	13902	13145	32836	21936
43976	17570	59230	20859	57619
34768	48557	35960	24812	23274
1164	16637	6852	1725	47793
15859	38343	6447	47463	56808
3633	16383	17178	23116	57174
32892	4741	39965	2174	25848
55188	26211	40637	22283	681
25818	14409	14484	40566	432
10626	35023	32596	39439	58552

APPROXIMAÇÕES

37756 e 37758	500$000
51584 e 51586	300$000
5596 e 5598	200$000
35883 e 35885	100$000

DEZENAS

37751 a 37760	80$000
51581 a 51590	60$000
5591 a 5600	50$000
35881 a 35890	40$000

TERMINAÇÕES

Todos os numeros terminados em 57 têm. 20$000
Todos os numeros terminados em 7 têm... 10$000
exceptuando-se os numeros terminados em 57.

O fiscal das loterias, do Governo da União, Dr. *Pereira de Albuquerque*. — O Director-assistente, *J. D. Machado*, Presidente. — O Escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

AVISOS

Visit of H. M. S. "Colombo" to Rio 17th to 21st August — During the visit various entertainments have been arranged by the Entertainment Committee for Officers and Men including excursions up the Corcovado and to Petropolis.

On Wednesday, 18th August, at. 9.30 p. m., a British Community Dance will be held at the Club Central (Salão Nobre). Tickets are obtainable at the British Consulate, Club Central, Rio Cricket Club, Crashley & C., and from Members of the Entertainment Committee. Price, including Light Refreshments, Rs. 10$000.

For the convenience of Members attending this Dance the Club Central will provide a special dinner at 7.30 p. m. (Cost 10$000). Tables should be booked not later than the 16th August. (9858

Companhia Chargeurs Réunis — Avaria grossa "Amiral Troude" (11 de Janeiro de 1921) — Os Srs. depositarios da contribuição provisoria para esta avaria, são convidados a se apresentarem nos escriptorios da referida Companhia, munidos do recibo da contribuição provisoria, afim de proceder-se á liquidação definitiva.

O agente geral, *Ch. Marot*. (9585

Paquete sueco "Pedro Christophersen — Esperado em 15 do corrente mez. Previne-se os Srs. recebedores de carga no costado (ffa) que devem com a maxima urgencia mandar enviar as respectivas embarcações para descarga de sua mercadoria. Caso contrario a mesma será feita pelo consignatario do vapor, mas por conta e risco dos ditos consignatarios.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1926. — *Luiz Camps*, Agente (04094

The Farewell Reception to the Venerable Archdeacon Hancock will be held at the Church Hall, 10, rua Evaristo da Veiga, on Monday August 16th from 5 to 7 p. m. All English speaking friends are cordially invited. (9455

Privilegios — Leclerc & C. Leclerc & C., Rua Uruguayana n. 104, 2º andar, esquina de Rosario (Edificio Monteiro & Aranha), obtêm patentes de invenção no Brasil e no extrangeiro. (0358

Argos Fluminense — Fundada em 1845, a mais antiga das Companhias de Seguros Terrestres e Maritimos do Rio de Janeiro — Funcciona na rua da Alfandega n. 7, em edificio proprio

Capital integrado	2.100:000$000
Reservas	3.131:085$823
Deposito no Thesouro	200:000$000
Apolices, propriedades e dinheiro e valores	5.615:774$138

(0360

Integridade — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, fundada em 1872. Rua do Rosario n. 100, sob.

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realizado	700:000$000
Deposito no Thesouro	200:000$000
Apolices, dinheiro e varios valores	1.200:000$000

(0361

A Luneta de Ouro — O mais acreditado estabelecimento de imagens, artigos religiosos e optica, mudou-se para o edificio á rua de S. José n. 84, proximo á rua Rodrigo Silva. (0362

Clayton & C.º — Merchants, & Agents. Caixa Postal, 911. Rua 1º de Março, 91. Rio de Janeiro. T. Norte, 5825. (0365

Hopkins, Causer & Hopkins, Merchants, Importers, Exporters & Manufacturer's Agents. Rua Municipal n. 22, Rio. Head Office, Birmingham, England. (0363

Liqueur Whisky (Pure Whisky) de A. & B. Mackey Limited. O melhor, mais velho e mais barato. Agente, C. N. Lefebvre, rua General Camara, 227, Rio. (0364

Previdente — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres — Fundada em 1872 — Rua Primeiro de Março n. 49 — Edificio proprio — Telephs.: Directoria, Norte 1561 e Gerencia, Norte 2161

Capital integralizado em 2.500 acções de 1:000$	2.500:000$000
Reserva legal	290:000$000
Outras reservas	2.118:108$700
Immoveis e apolices de sua propriedade e outros valores	5.096:890$400
Deposito no Thesouro	200:000$000
Sinistros pagos	14.062:233$300

Taxas modicas.

Directoria — João Alves Affonso Junior, Presidente. — José Carlos Neves Gonzaga, Director.

Agentes:

J. M. de Carvalho & C. Rua do Rosario 11, 1º andar, S. Paulo. (0359

Companhia Alliança da Bahia, de Seguros Maritimos e Terrestres.

Capital realizado	6.000:000$000
Deposito no Thesouro	200:000$000
Reservas	20.539:622$930
APOLICES, PREDIOS, etc.	26.500:000$000
Receita em 1925	18.128:860$550
Sinistros pagos em 1925	9.115:455$939
Lucro liquido em 1925	3.809:973$770
Premios dispensados em 1925 — 7º anno gratuito	475:556.120

N. B. — DE 6 EM 6 ANNOS E' GRATUITO O ANNO SEGUINTE (7º ANNO) DOS SEGUROS TERRESTRES para os predios de moradia e mobiliarios nos mesmos predios — Agencia Geral nesta Capital: Avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, salas 9 a 12 do *Jornal do Commercio*. Tel. N. 3.883. Tel. do Gerente, N. 4.032. — Gerente, *Alexandre Gross*. (0624

Thesouro Nacional — Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as folhas de diversas pensões da Guerra, de A a Z.

Prefeitura Municipal — Na Prefeitura do Districto Federal serão pagas amanhã as seguintes Junho ultimo:

Hospital de Prompto Soccorro, Postos de Prompto Soccorro, de A a I, e titulados do Theatro Municipal.

Serão attendidos os emprestimos "rapidos" dos funccionarios do Almoxarifado Geral

Malas — A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

HOJE:

Pelo "Belle Isle", para Madeira, Lisboa e Havre, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Pelo "Camamú", para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Pelo "Commandante Vasconcellos", para Victoria, Caravellas, Ponta d'Areia, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1|2, idem com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo "Joazeiro", para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Pelo "Almanzora", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo "Una", para Recife, Aracaty, Ceará, Amarração, Areia Branca e Macáo, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem com porte duplo até ás 6 horas.

AMANHÃ:

Pelo "Itapuca", para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2, idem com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo "Itagiba", para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 idem com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

DIA 17:

Pelo "Commandante Alvim" para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2, idem com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 horas do dia 16.

Pelo "Curvello", para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do dia 16.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

NOTICIA DA REUNIÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO CARLOS

(1º *Supplente dos Secretarios*)

A's 13 1|2 horas, procede-se á chamada e a esta respondem os Srs. Pedro Carlos, supplente que assume a presidencia; Mendes Antas, 1º Secretario supplente; Homero Leite, servindo de 2º Secretario, a convite do Sr. Presidente: Abdelkader Magalhães, Alberto Carvalho, Bernardo Bello, Gambetta Perissé, Julio Vianna e Teixeira Leomil (8).

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo numero legal (16) para se abrir a sessão, convido o Sr. 1º Secretario a proceder á leitura do expediente que não depender de votação.

E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Secretario do Interior e Justiça do Estado, datado de 11 de Agosto do corrente anno, remettendo, devidamente informados, para os devidos fins, os requerimentos das professoras adjuntas Maria Paula de Carvalho e Isaura Ernestina de Lima e Cirne, pedindo, cada uma, um anno de licença para tratamento de saude. — *A's Commissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

— Do mesmo Sr. Secretario, com data de 12 do corrente mez, enviando, devidamente informado, o requerimento em que o Director do Lyceu de Humanidades e Escola Normal de Campos, Sebastião Viveiros de Vasconcellos, pede um anno de licença, com todos os vencimentos para tratar da sua saude — *A's Commissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

— Do Sr. Secretario da Agricultura e Obras Publicas do Estado, datado de 9 do presente mez, agradecendo a communicação da installação e de haver sido eleita a Mesa desta Assembléa — *Inteirada.*

— Do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Vassouras, de 12 deste mez, agradecendo a mesma communicação — *Inteirada.*

— Do Sr. Prefeito Municipal de Nova Friburgo de 11 do corrente mez, no mesmo sentido — *Inteirada.*

— Do Sr. Prefeito Municipal de Valença, de igual data, do mesmo teôr — *Inteirada.*

— Do Presidente da Camara Municipal de Mangaratiba, com data de 12 do mez corrente; concebido nos mesmos termos — *Inteirada.*

— Do Sr. Administrador dos Correios do Estado, de igual data, fazendo identico agradecimento — *Inteirada.*

Deixam de comparecer os Srs.: Eduardo Portella, Alvaro Neves, Oswaldo Duarte, Alfredo Rangel, Custodio Padilha, Sylvio Leitão, Milton Arruda, Alberto Mello, Alfredo Neves, Antonio Pitta, Balthazar da Silveira, Carneiro Leão, Corrêa Lima, Demetrio Hamam, Diogenes Sodré, Elias Grego, Eugenio Cordeiro, Francisco Lessa, Gomes Berriel, Henrique Borges Filho, José Claro, Julio Santos Filho, Mario Leitão, Maurillo de Mello, Mesquita Pimentel, Miranda Rosa, Moraes Barbosa, Nogueira da Gama, Olyntho Ribeiro, Paulo Araujo, Porphirio Henriques, Rocha Werneck, Rodovalho Leite, Sergio Pitta e Souza Lima. (35).

O SR. PRESIDENTE: — Acham-se presentes sómente 9 Srs. Deputados, — hoje não póde haver sessão por falta de numero.

Designo para segunda-feira, 16 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição de um membro para completar a Commissão de Petições, Representações e Poderes.

Votação em primeira discussão do projecto n. 3.268, de 1926, autorizando o Poder Executivo a construir edificios destinados á installações de Grupos Escolares, nas sédes dos municipios.

Votação em primeira discussão do projecto n. 3.269, de 1926, elevando os vencimentos dos Juizes e Orgãos do Ministerio Publico.

Votação em primeira discussão do projecto n. 3.270, de 1926, elevando os vencimentos dos professores adjuntos nas cidades de Nitherohy, Campos e Petropolis.

SESSÃO EM 12 DE AGOSTO DE 1926.

O SR. GAMBETTA PERISSÉ (*): — Sr. Presidente, requeiro que a votação da presente emenda substitutiva, seja feita pelo methodo nominal.

Consultada, a Assembléa approva o requerimento verbal do Sr. Gambetta Perissé.

Procede-se á votação nominal, respondendo *sim* approvando a emenda substitutiva os Srs.: Eduardo Portella, Alvaro Neves, Alfredo Rangel, Pedro Carlos, Mendes Antas, Alberto Mello, Alfredo Neves, Antonio Pitta, Bernardo Bello, Carneiro Leão, Corrêa Lima, Demetrio Hamam, Henrique Borges Filho, Homero Leite, Julio Vianna, Julio Santos Filho, Mesquita Pimentel, Miranda Rosa, Nogueira da Gama, Olyntho Ribeiro, Paulo Araujo, Rocha Werneck, Souza Lima e Teixeira Leonil. (24).

(*) — (*Reproduzido por ter sahido com omissão*).

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Dia 14:

Foi exonerado, a pedido, o 2º supplente do Delegado da 2ª Região Policial do Estado, com séde em Friburgo, Juvenal Antonio Marques.

Secretaria do Interior e Justiça

Directoria do Interior e Justiça

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL

De concurso para provimento effectivo do cargo de partidor, contador e distribuidor, do municipio de São João da Barra.

1ª publicação

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado do Interior e Justiça, faço publico, para os devidos fins, que está aberto o concurso, com o prazo de 60 dias, contados de 10 do corrente, mez de Agosto, para provimento effectivo do cargo de partidor contador e distribuidor, do municipio de São João da Barra.

Os pretendentes deverão dirigir os seus requerimentos ao referido Secretario de Estado, por intermedio do Juiz respectivo, acompanhados de todos os documentos exigidos no artigo 158, da lei 1.580 de 20 de Janeiro de 1919.

A exhibição dos alludidos documentos é essencial e a falta de qualquer delles importa a annullação do concurso e prejudica a nomeação dos pretendentes nos termos do artigo 154 da referida lei.

Directoria do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em Nitherohy, 14 de Agosto de 1926. — *Gastão Adolpho Raoux Briggs*, Director.

EDITAL

O Doutor Luiz da Silveira Paiva, Juiz de Direito da comarca de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, achando-se vago o cargo de partidor, contador e distribuidor deste municipio, por desistencia do respectivo titular, Julio de Souza Valle Junior, pelo presente edital, em conformidade com o § 2º do art. 159 do Codigo Judiciario do Estado, convida os pretendentes ao mesmo cargo a apresentarem a este Juizo no prazo de sessenta dias, a contar da data da affixação deste, *ex-vi* do § 1º do art. 160 do mesmo Codigo, seus requerimentos instruidos com os documentos exigidos no art. 158 § 1º do citado Codigo e de quaesquer outros que julgarem necessarios, sendo todos esses documentos devidamente sellados, e a se submetterem ao necessario exame de sufficiencia, que, de accôrdo com o art. 162 n. 2 do alludido Codigo, versará sobre as materias seguintes: a) Calligraphia; b) Grammatica portugueza; c) Arithmetica até proporções; d) Noções succintas da Constituição Federal e da do Estado; e) Noções succintas de pratica do processo; f) Jurisprudencia eurematica. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume, sendo remettida uma copia, em que o porteiro dos auditorios deverá certificar a data da affixação ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça, para os effeitos legaes. Dado e passado nesta cidade de S. João da Barra, aos dez dias do mez de Agosto de 1926. Eu, Amando Alves da Silva, escrivão do 2º officio, o subscrevi. — *Luiz da Silveira Paiva.* Está conforme. A. Silva. Certifico e dou fé que affixei o edital a que se refere a copia supra, hoje, no lugar do costume, no edificio do Forum, á rua de S. Benedicto n. 20, nesta cidade. S. João da Barra, 10 de Agosto de 1926. O porteiro dos auditorios interino, José Gonçalves de Souza Amorim.

MUNICIPIO DE RIO BONITO

EDITAL

De concurso para provimento effectivo do Segundo Officio de Justiça do municipio do Rio Bonito.

(Segunda publicação)

De ordem do Exmo. Sr. Secretario de Estado do Interior e Justiça, faço publico, para os devidos fins, que está aberto concurso, com o prazo de 60 dias, contados da data da affixação do edital abaixo transcripto, para o provimento effectivo do Segundo Officio de Justiça do municipio do Rio Bonito.

Os pretendentes deverão dirigir os seus requerimentos ao referido Secretario de Estado, por intermedio do Juiz respectivo, acompanhados de todos os documentos exigidos no artigo 158 da Lei 1.580 de 20 de Janeiro de 1919.

A exhibição dos alludidos documentos é essencial e a falta de qualquer delles importa á annullação do concurso e prejudica a nomeação dos pretendentes, nos termos do artigo 154 da referida lei.

Directoria do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em Nitherohy, 26 de Julho de 1926. — *Gastão Adolpho Raoux Briggs*, Director.

EDITAL

O Doutor Tobias Dantas Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, achando-se vago, por fallecimento do respectivo serventuario Pedro Fernandes de Aguiar, o segundo officio de Tabellião do judicial e notas, Escrivão do civil, commercial, crime, de orphãos e ausentes e da provedoria, privativo do jury, tribunal correccional, execuções criminaes e official do registro de immoveis desta comarca e municipio do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente edital, com o prazo de sessenta dias, a contar da affixação deste, fica aberto o concurso para o provimento definitivo da serventia vitalicia do officio supra indicado e assim convidados os candidatos a se inscreverem dentro do alludido prazo, de sessenta dias, sendo os seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos enumerados no art. 158 paragraphos 2º e/3r da Lei n. 1.580 de 20 de Janeiro de 1919, remettidos por este Juizo ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça, de accôrdo com o art. 160 paragrapho 2º da citada Lei. E, para constar, mandou lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, no jornal official do Estado. Dado e pasado nesta cidade do Rio Bonito, aos vinte e um dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Sizenando Moreira Damasco, escrivão que o subscrevi. — *Tobias Dantas Cavalcanti.*

Certifico e dou fé que affixei na porta da casa da Camara Municipal desta cidade o edital de concurso para o provimento do 2º Officio de Justiça e official do registro de immoveis desta Comarca. O referido é verdade. — Rio Bonito, 21 de Julho de 1926. O Porteiro dos Auditorios, Alfredo Bento de Moraes.

Directoria da Instrucção Publica

ACTOS DO DIRECTOR

Dia 14.

Nomeando professora interina da escola mixta de Paraiso do Tobias, municipio de Santo Antonio de Padua, D. Maria da Gloria Ventura Hora.

Transferindo a escola mixta de Gaviões municipio de Capivary, para Imbahu', no mesmo municipio.

Directoria de Saude Publica

EXPEDIENTE

Requerimentos despachados pelo Sr. Dr. Director: — Rolando Lemgruber. — Assignado o termo de responsabilidade — lavre-se o titulo de licença. Antonio Fernandes & C. — Deferido. Annibal Augusto Pereira. — Assignado o termo de responsabilidade — lavre-se o titulo de licença. Marino Pires. — Deferido.

Pedio-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça o pagamento das importancias relativas a diarias de Junho do corrente anno: 210$000 a João Alves de Azevedo, 125$000 a João da Silva Cunha, 112$000 a Jacy Santos, 98$000 a Octavio Moraes, 210$000 a Waldeberto Rangel, 210$000 a José Joaquim Santos, 210$000 a Alberto Guerreiro, 240$000 a Alvaro Gonçalves Mendes, 196$000 a Antonio Lemos Monteiro, 210$000 a Mario Brandão, 161$000 a Kleber Sá Carvalho, 182$000 a José Francisco Barbosa, 203$000 a Francisco Andrade, 210$000 a Azamor Gonçalves de Amorim, 126$000 a Mario de Carvalho, 56$000 a Hernani Mascarenhas de Souza, 105$000 a Plinio de Souza Coutinho, 210$000 a Manoel Benedicto dos Santos Maximo, 210$ a Francisco Martiniano Cunha; e bem assim o pagamento das diarias de Julho, a saber: 150$ a João Valentim Tavares, 195$ ao Dr. Mario Crespo Pereira de Souza, 310$000 a João Tavares Gomes, 248$000 a Alvaro Gonçalves Mendes, 217$000 a Waldeberto Rangel, 203$000 a João Alves de Azevedo, 112$000 a Paulo Alves de Azevedo, 105$000 a João da Silva Cunha, 119$000 a Jacy Santos, 217$000 a José Joaquim Santos, 77$000 a Octavio Moraes, 168$000 a Alberto Guerreiro, 217$000 a Francisco Martiniano Cunha, 168$000 a Antonio Lemos Monteiro, 217$000 a Manoel Benedicto dos Santos Maximo, 217$000 a Kleber de Sá Carvalho e 217$000 a Mario Brandão.

Remetteram-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça ou laudos das inspecções medicas de — Manoel Alves de Andrade, Marianna Annunciata de Paiva Araujo, Marieta Martins Dourado, Paulina Rosa da Cunha Porto, Armando de Moraes Rocha, Hyppolito Fernandes Trindade, Dr. Mario Crissiuma Paranhos e Adelino Augusto Terra.

INSPECÇÃO DE SAUDE

Deverão comparecer a esta Repartição, ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, afim de serem inspeccionadas as professoras — Eunice de Oliveira Rodrigues, Iracema Santos Sieberath, Iracema Teixeira Netto, Maria Rosa Pinho de Bustamante Sá, Marcionilla Loureiro Costa e Zuleika Raposo.

Tribunal da Relação

EDITAL

O Desembargador Cezar Nogueira Torres. Presidente do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento e, na conformidade do officio do Governo de 3 do mez proximo passado, em que communica ter resolvido não mais fazer uso da faculdade outorgada pela lei numero 1.982, de 10 de Novembro de 1925, que achando-se vago o Termo do Rio Claro, pela remoção, a pedido, do respectivo titular, Bacharel Lauro Williams Pacheco, para o de S. João Marcos, fica marcado por este edital o praso de 8 dias, a contar da sua publicação no Jornal official, durante o qual os candidatos á mencionada vaga poderão se inscrever para cumprimento do disposto no art. 68 da Reforma Constitucional de 15 de Novembro de 1920, apresentando os seus papeis devidamente sellados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal da Relação, em Nitherohy, aos trese dias do mez de Agosto de 1926. O Presidente do Tribunal. *Cezar Nogueira Torres.*

Secretaria das Finanças

Directoria da Receita

Requerimento despachado:

Manoel Antonio da Cunha. — Dê-se baixa.

Expediente — Processo n. 62. (Multa).

Autoante, João B. do Nascimento Silva (Servindo de Inspector); Denunciante, Francisco Badenes; Autoado, Antonio Ramos Pereira. — Confirmo, pelos seus fundamentos, a decisão de 21 de Julho ultimo, do Sr. Inspector das Rendas. — *José Calasans da Silva Parreiras*, Director da Receita.

Inspectoria das Rendas

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1926.

PAUTA

A pauta para a cobrança dos impostos de exportação, durante a semana de 16 a 22 do corrente mez, é a mesma da semana anterior com excepção dos generos abaixo que soffreram as seguintes alterações:

	Kilo
Assucar branco crystal de 1ª	$750
Idem, idem, idem, de 2ª	$720
Idem, crystal amarelo	$680
Idem mascavinho	$650
Idem, branco refinado de 1ª	$980
Idem, idem, idem, de 2ª	$900
Idem, idem de 3ª	$750
Café	2$400
Franco	$179

Apolices do Estado

De ordem do Sr. Director da Receita, faço publico que os juros das apolices do 1º semestre de 1926, serão pagos a partir de 2 de Agosto proximo, guardando-se a seguinte ordem:

Nominativas — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 e depois do dia 19, sempre aos sabbados.

Portador de 500$ e 1:000$000 — 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19 e depois do dia 19, sempre aos sabbados.

EMPRESTIMO POPULAR

Dias	*Numero dos coupons*
20.	1 a 20.000
23.	20.001 a 40.000
24.	40.001 a 60.000
25.	60.001 a 80.000
26.	80.001 a 100.000
27.	100.001 a 120.000
30.	120.001 a 140.000
31.	140.001 a 160.000
Em Setembro:	
1.	160.001 a 180.000
2.	180.001 a 200.000
3.	1 a 20.000
6.	20.001 a 40.000
8.	40.001 a 60.000
9.	60.001 a 80.000
10.	80.001 a 100.000
13.	100.001 a 120.000
14.	120.001 a 140.000
15.	140.001 a 160.000
16.	160.001 a 180.000
17.	180.001 a 200.000

Desta ultima daat em diante os pagamentos guardarão a seguinte ordem:

Aos sabbados serão pagos os juros das apolices de 500$000, nominativas e ao portador, e os das do Emprestimo Popular, nominativas.

A's quartas-feiras, os das do Emprestimo Popular, ao portador, por séries de 50.000 em 50.000 coupons, sendo na primeira quarta-feira os coupons de 1 a 50.000 e assim succesivamente até o total da emissão.

São convidados os representantes dos Bancos e Empresas, grandes possuidores de apolices do Emprestimo Popular, a organizarem as suas listas de accôrdo com o presente edital e apresental-as com a preciza antecedencia, para a devida conferencia e registro.

Correctoria das Apolices, 31 de Julho de 1926. — *Luiz Pires Miranda*, Corretor das apolices.

Secretaria de Agricultura e Obras Publicas

Gabinete do Secretario

Expediente do dia 13 de Agosto de 1926.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Ismario Toledo Piza. — Restitua-se.

Companhia Cantareira Viação Fluminense, (2 requerimentos). — Deferido.

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

5$800, Companhia Brasileira de Eenrgia Electrica.

400$000, Companhia Cantareira Viação Fluminense.

664$000, feria n. 7, Conservação da estrada Friburgo-Lumiar-Indayassu'.

1:100$500, feria n. 7, Conservação da estrada Sumidouro a Apparecida.

594$000, feria n. 7, Conservação da estrada Rio Bonito a Bacaxá.

1:193$500 feria n. 7, Conservação da estrada Raul Veiga em Macuco.

427$400, Caixa Pequena ao cargo do Dr. Deodoro Mendes da Rocha.

651$000, feria n. 2 A, Reparos na estrada Nitherohy a Maricá.

15:000$000, Obras na ponte sobre o rio Pirahy em Barra do Pirahy.

854$900, Caixa Pequena ao cargo do Sr. Mario Paranhos.

670$000, feria n. 6, despezas feitas com serviços no escriptorio da 3ª Residencia.

2:890$000, feria n Conservação da estrada Trajano de Moraes a Magdalena.

34$000, João Pereira de Mello Moraes.

1:336$000, feria n. 7, Conservação da estrada Sapucaia a Apparecida.

2:287$000 feria n 7, Conservação da estrada Mendes a Vassouras.

2:678$000, feria n. 7, Conservação e rect. da estrada Barra do Pirahy-Ypiranga-Ponte do Rocha.

3:032$500, feria n. 7, Conservação da estrada Mendes-Rodeio-Paracamby.

305$100, feria n. 7, Conservação da estrada Vargem Alegre a Santa Angelica.

2:396$000, feria n. 7, Conservação da estrada Pirahy-Pinheiro — Trecho tres Poços.

1:223$800, feria n. 7, Custeio de agua em Entre Rios.

396$500, feria n. 3, Obras na ponte de Laranjeiras.

Directoria de Agricultura

DESPACHOS DO DIRETOR

Antonio Ferraira Valente. — Registre-se nesta Directoria.

Soter de Miranda. — Folha de pagamento. Ao Gabinete do Secretario.

Constantino do Valle Rego. — Diarias. Ao Gabinete do Secretario.

Alfredo Lopes Martins. — Pedindo inscripção. Deferido.

João Marques C. Rodrigues, Ulysses Fabiano Alves, Annibal dos Santos e João Camillo Dias — Pedindo inscripção. — Deferidos.

Constantino do Valle Rego. — Folha de pagamento do Horto Florestal. Ao Gabinete do Secretario.

Alfredo Lopes Martins. — Pedindo inscripção. Deferido.

João Marques C. Rodrigues. Ulysses Fabiano Alves, Annibal dos Santos e João Camillo Dias. — Pedindo inscripção. Deferidos.

Constantino do Valle Rego. — Serviço extraordinario do Horto Florestal. Ao Gabinete do Secretario.

Minervina Pereira. — Ao Gabinete do Secretario.

Companhia Editora "Brasil Agricola". — Ao Gabinete do Secretario.

Sociedade F. de Agricultura (off. n. 650). — Ao Gabinete do Secretario.

Sociedade F. de Agricultura (off. n. 627). — Ao Gabinete do Secretario.

Sociedade F. de Agricultura (off. ns. 544 e 628). — Declare para onde se destina a remessa.

Baroneza de S. Clemente. — Ao Gabinete do Secretario.

Humberto Vernet (offs. ns. 74 e 76). — Ao Gabinete do Secretario.

Sociedade F. de Agricultura (off. n. 664). — Ao Serviço de Agricultura para attender.

Raul Freire Pinheiro. — Ao Serviço de Agricultura para attender dentro das possibilidades.

João M. da Costa Rodrigues. — Ao Serviço de Agricultura para attender dentro das possibilidades.

Silverio de Souza e Camillo — Ao Serviço de Agricultura para attender dentro das possibilidades.

Silverio de Souza e Camillo Damaso de Vasconcellos. — Pedindo inscripção. Deferidos.

Sociedade F. de Agricultura (off. n. 666). — A' Secção para juntar aos processos anteriores.

Directoria de Obras Publicas

EDITAL

De concurrencia, para a execução das obras de Construcção e Reconstrucção da Estrada de Friburgo-Therezopolis, no trecho até á Garganta da Chacrinha.

Faço publico, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario de Agricultura e Obras Publicas, que se recebem propostas, nesta Directoria, para a execução das obras acima mencionadas, que foram orçadas em 58:124$000 (cincoenta e oito contos, cento e vinte e quatro mil réis); devendo a praça realizar-se no dia 26 (vinte e seis) do corrente mez, ás 14 horas, nesta Repartição.

O orçamento e as especificações para a execução dessas obras acham-se nesta Directoria das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis, á disposição dos pretendentes que quizerem examinal-o.

Os Srs. proponentes deverão apresentar, no acto da praça, em enveloppe fechado os seguintes documentos, devidamente sellados:

Primeiro — attestado de idoneidade technica.

Segundo — Declaração escripta de fiador de que se responsabiliza pelo proponente, desde o acto da praça até á conclusão dos trabalhos, obrigando-se mesmo ao pagamento das multas em que, porventura, elle incorrer;

Terceiro — Documentos provando haver pago o imposto de industrias e profissões no Estado, caso seia commerciante estabelecido no mesmo, e.

Quarto — Conhecimento da Thesouraria do Estado que prove ter sido feita a caução do valor de 3:406$000 (tres contos, quatrocentos e seis mil réis), para garantir a assignatura do contrato, se aceita alguma das propostas. Essa caução poderá ser constituida em dinheiro de contado, apolices do Estado ou da União, ou, ainda, em Caderneta da Caixa Economica. Em enveloppe á parte, e fechado, os Srs. proponentes apresentarão as suas propostas devidamente selladas, assignadas pelos proprios e seus fiadores, com as firmas reconhecidas, podendo essa apresentação ser feita por procurador legalmente constituido; devendo constar das mesmas a residencia dos proponentes, o preço global pelo qual se obrigam a fazer as obras, em algarismos e por extenso. e o prazo para a conclusão das mesmas, prazo esse que não deverá ser superior á 4 (quatro) mezes.

O Governo, nos termos do artigo 247, do Codigo de Contabilidade Geral do Estado, se reserva o direito de annullar a praça rejeitando todas as propostas apresentadas, se houver conveniencia para o Estado.

Directoria de Obras Publicas, 14 de Agosto de 1926. — *Edmundo Valente*, Chefe de Secção.

CONSELHO MUNICIPAL

Sessão ordinaria

ACTA DA REUNIÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUE LAGDEN

A' hora regimental o Sr. Presidente, assumindo a cadeira da Presidencia, convida os Srs. Costa Pinto e Mario Antunes, a servirem, respectivamente, de 1º e 2º Secretarios e manda proceder á chamada.

Procede-se á chamada e a ella respondem os Srs.: Henrique Lagden, Henrique Maggioli, Candido Pessoa, Costa Pinto, Mario Antunes e Nelson Cardozo. (6)

Deixam de responder á chamada os Srs.: Lourenço Méga, Jeronymo Penido, João Clapp, Vieira de Moura, Luiz de Oliveira, Pio Dutra, Felisdóro Gaia, Mulcher de Bacellar, Salles Filho, Baptista Pereira, Pache de Faria, Antonio Teixeira, Caldeira de Alvarenga, Mario Crespo, Alberto Silvares, sendo, com causa, os Srs. Mario Barbosa e Mauricio de Lacerda.

O SR. PRESIDENTE: — Tendo respondido á chamada apenas seis Srs. Intendentes, hoje não ha sessão.

Designo para a proxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

3ª discussão do projecto n. 12, de 1926, reconhecendo de utilidade publica o Lyceu Litterario Portuguez.

1ª discussão do projecto n. [illegible]6, permittindo a liquidação, sem multa, até 31 de [illegible] 26 da divida do imposto predial relativo aos predios [illegible] ativo ou aluguel não excedente de 300$000 por mez, [illegible] pagamento mensal da importancia de, pelo menos, um semestre em atrazo do respectivo imposto.

1ª discussão do projecto n. 53, de 1926, autorizando o Prefeito a elevar á categoria de estação o posto de limpeza publica e particular de Copacabana.

1ª discussão do projecto n. 79, de 1926, autorizando o Prefeito a mandar contar para os effeitos da aposentação ao 1º official da Directoria Geral do Patrimonio, Herundino Maria Medeiros de Sá, o tempo de serviço que menciona.

3ª discussão do projecto n. 375, de 1923, considerando como de licença, para todos os effeitos, o tempo que menciona, durante o qual esteve afastada do serviço, a adjunta de 2ª classe D. Isabel Pinto e dando outras providencias.

3ª discussão do projecto n. 5, de 1926, autorizando ao Prefeito auxiliar com a quantia de 100:000$000 a construcção da "Maternidade Suburbana", promovida por iniciativa particular em concurso publico e dando outras providencias.

3ª discussão do projecto n. 42, de 1926, isentando de todos os impostos municipaes, o predio n. 21 da rua Major Avila, emquanto nelle funccionar a Creche Modelo da Inspectoria de Hygiene Infantil.

1ª discussão do projecto n. 31, de 1926, elevando para sete annos o prazo da isenção de emolumentos e impostos municipaes concedida pelo dec. leg. n. 1.160, de 23 de Dezembro de 1907, e dando outras providencias.

Continuação da 3ª discussão do projecto n. 36, de 1924, regulando a promoção dos cargos de porteiros e continuos das repartições municipaes (*com emendas*).

2ª discussão do projecto n. 43, de 1926, aproveitando nos logares de praticantes da Prefeitura, mediante as condições que estabelece, os candidatos, classificados em concurso para o cargo de amanuense.

2ª discussão do projecto n. 19, de 1926, creando um estabelecimento destinado exclusivamente a prestar assistencia e educar crianças do sexo feminino, maiores de 5 e menores de 10 annos nas condições que estabelece e dando outras providencias.

1ª discussão do projecto n. 82, de 1926, autorizando o Prefeito a mandar contar, para os effeitos da jubilação, á professora adjunta D. Carmen Peixoto de Azevedo, os periodos de tempo de serviço que menciona.

Corrigenda

1926 — PARECER N. 13 (*)

MANDA CONTAR, PARA OS EFFEITOS DA APOSENTAÇÃO, AO SERVENTE DA SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL, ORMEZIDIO FERREIRA MENDES, O TEMPO DE SERVIÇO QUE MENCIONA

A' Commissão de Policia foi requerido pelo servente da Secretaria do Conselho Municipal. Ormezidio Ferreira Mendes, lhe fosse contado, para todos os effeitos, o tempo de serviço que prestou á Brigada Policial no periodo de 9 de Abril de 1914 a 28 de Outubro de 1922; e

Considerando que tem sido, de facto, norma do Conselho contar para todos os effeitos o serviço prestado á Policia, quer civil quer militar, a Estrada de Ferro Central do Brasil, Saude Publica, etc.; mas,

Considerando que a actual Commissão acha não ser razoavel contar para todos os effeitos, qualquer desses tempos de serviço, muito embora possam ser considerados como directamente prestados á cidade, por isso que vem perturbar as promoções e outros direitos já constituidos e consequentemente inatacaveis, pois não é licito dar outra interpretação aos vocabulos "para todos os effeitos";

Considerando, porém, finalmente, que seria justo addicionar á folha de serviços municipaes do funccionario o tempo de outro serviço por elle prestado a uma corporação que tão de perto diz com os interesses da cidade, mas para os effeitos sómente da aposentadoria.

E' a Commissão de Policia de parecer que seja approvada a seguinte conclusão:

E' contado, para os effeitos da aposentadoria, ao servente da Secretaria do Conselho Municipal, Ormezidio Ferreira Mendes, o periodo de tempo em que servio na Brigada Policial, de 9 de Abril de 1914 a 28 de Outubro de 1922, ou sejam oito (8) annos, seis (6) mezes e dezoito (18) dias.

Sala das Commissões, em 13 de Agosto de 1926. — *Henrique Lagden*, Presidente. — *Lourenço Méga*, 1º Secretario, Relator. — *Mario Barbosa*, 2º Secretario.

(*) N. da R. — Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

CLINICA GERAL

Fernandes Figueira — Medicina e hygiene infantis, Ourives, 7 ás 2 hs.

Dr. A. Mac-Dowell — Consultorio, Av. Rio Branco, 161, 1º andar. Residencia, Marquez de Olinda, 90. Telephone Sul 1.710.

Prof. Dr. Raul Leitão da Cunha — Cons. "J. Commercio", 2º andar ás 4 horas. Telephone Sul 371.

Dr. Silva Mello, Sete Set. 73. N 7491. Cosme Velho, 220, B. M. 3936.

Dr. Ubaldo Veiga — Cl. geral vias urinarias e syphilis, r. 7 Set. 81, das 4 ás 6. T. N. 7098 e V. 901. Res. Sampaio Vianna, 28.

Dr. Olavo Rocha, 7 Setembro, 77 (N. 7081), Had. Lobo 37 (V. 6038).

Dr. Mario Olinto de Oliveira, mal de crianças, Cons. Assembléa, 37. Res. Voluntarios, 221. Tel. S. 2835.

Prof. Godoy Tavares — Coração, pulmão, rins, diabetes, estomago e intestinos. Rua Chile, 3, das 2 ás 7 hs. Vol. da Patria, 66. S. 3176.

Dr. Sankott, de Vienna — R. Assembléa, 29 sob., de 1 ás 2 horas. C. 450. Res. B. M. 4 091.

Prof. Clementino Fraga — Assembléa, 98.—3ª, 5ª e sabb., 2 horas.

Dr. Modesto Guimarães — Das 3 ás 5. Rua do Rosario, 173. Tel. N. 5299.

Dr. Xavier Pedrosa — Diabetes, estomago, intestino: Buarque de Macedo, 48, 4 ás 7, tel. B. M. 166.

Homœopathia

Dr. Theodoro Gomes — Cons. S. José n. 44. Res.: Laranjeiras 130 — Telephone Beira-Mar 391.

OPERADORES

Dr. A. Guimarães Porto — Rua do Hospicio [illegible] R. Farani n. 63.

Dr. Pyles — Cirurgia exclusivamente. Av. R. Branco, 257, 2º and.

Dr. Fernando Vaz — Cirurgia geral — Estomago, intestinos e vias biliares. Utero, ovarios, urethra, bexiga e rins. Tratamento das hemorrhagias e dos tumores do utero e da bexiga pelas agulhas de radium. Assembléa 27. Rua Conde de Bomfim 668. Telephone 1223 V.

Dr. Crissiuma Filho, rua Rodrigo Silva 7, ás 14 horas. Doenças dos app. gen. e urin., cirurgia geral.

Dr. Chapot Prévost — R. Carioca 38 das 4 ás 6. T. 4903 C.

Dr. Jorge G. Sant'Anna (Pratica em hosp. da Europa). Cirurgia, gynecologia e partos. r. M. de Abrantes 115 B. M. [illegible]

Dr. Pedro Moura — Memb. Acad. Prof. liv. Faculd., R. do Carmo 5 C. 2659. R. Farani 39. S. 1365.

Dr. Aug. Paulino. Rosario 145, Cirurgia geral, 2as, 4as e 6as, 1 ás 3.

ESPECIALISTAS

Pelle e Syphilis

Dr. Werneck Machado — Chefe do serviço de doenças da pelle e syphilis da Policlinica Geral, medico effectivo da S. Casa. L. da Carioca, 11, 1º andar. (*Só attende a doentes dessas especialidades.*)

Dr. Zopyro Goulart — Largo da Carioca, 18 (Das 3 ás 5 horas) e Sanatorio Guanabara — Applicação de radium e raios ultra-violetas.

Dr. F. Terra, Prof. da Fac. de Medicina. Uruguayana, 22, ás 14 horas. Pelle, syphilis, radium.

Prof. Dr. [illegible] Rabello — Applica o "radium" nos tumores e doenças da pelle, rua da Assembléa 85.

Instituto Ehrlich — 175, Av. Rio Branco, 177. T. 21 e 5.799 C.

Dr. Oliv. Cunha. Com estudos em Pariz e Berlim. Cons. Assembléa 28, 2as, 4as e 6as, 1 ás 4, T. 4.111 C.

Dr. Arminio Fraga. Tratº Raios X e Radium. Assembléa 28, t. C. 4111.

Dr. Annibal Varges. Res. Ibituruna 12. T. V. 5300. Cons.: A. A. Freire 99. 2 ás 5. H. n. ad. cartão.

Dr. P. Cardozo Legene — Diplm. na Allemanha e no Brasil. Pelle, cabellos e doenças venereas. R. S. José n. 84. Das 4 ás 7. Tel. C. 912.

Vias Urinarias ou D. genito-urinarias

Dr. Góes Fº., esp. da S. Casa, prof. liv. de cir. da Fac. de Med. Cirurgia dos app. gen. e urinarios. Cura radical e rapida dos corrimentos da uretrha. R. Uruguayana, 94, 5 horas.

Drs. João Abreu e Brandino Correa. S. Ped. 64, 3 ás 10 T. 5803 N.

Dr. Alves da Cunha (do Hospital S. João Baptista) — Consultorio, rua Visconde Inhaúma 82 (proximo á Avenida). Das 10 1|2 ás 18 horas. Telephone Norte 4164.

Dr. Miguel Meira — Chefe do Serv. de Vias Urin. da Benef. Port. Av. Almt. Barroso, 11, edificio Lyceu.

Dr. Estellita Lins, da Cruz Vermelha, da União Intern. de Urologia de Pariz, da Sociedade de Urologia de Berlim. R. S. José. 84, das 3 ás 5.

Doenças das Crianças

Prof. Dr. Nascimento Gurgel. Cons. Rodrigo Silva, 6, 3 hs. C. 5292, rua Carvalho de Sá. 39. T. B. M. 252.

Dr. Leonel Gonzaga. Cine Imperio, 2º and. 3ªs, 5ªs, sab 2 1|2. C. 1488.

Dr. Massillon Saboia com prat. Hosp. Europa e N. America. Clinica crianças. Heliotherapia, Gymnastica Russell 59. A's 3 hs. B. M. 1603.

Dr. Moncorvo Filho — Doenças das crianças e pelle. Res. r. Brito 68. Cons. R. H. Lobo, 61 (3 hs.).

Dr. Mont. da Silveira. Volunt. 171 S. 693 Urug. 27 2-4 C. 9595.

Dr. Alvaro Simões Corrêa, 16 annos de pratica em S. Paulo e hospitaes de Berlim. Cons.: 3 ás 5, rua Assembléa, 63, Ph. C. 3 111. Res. M. Abrantes, 39. Ph. B. M. 1.089.

Doenças das Senhoras e Partos

Dr. Arnaldo de Moraes. R. Assembléa, 87. T. Umbelina 13, B. M. 1315.

Dr. Limongi Filho, Laranjeiras, 191, B. M. 852, Almir Barroso 22.

Doenças nervosas e mentaes

Prof. Dr. Henrique Roxo, R. Praia Saudade 296. T. S. 824. C. Assemb. 98, 3 1|2 ás 7, 2as, 4as e 6as feiras.

Dr. Heitor Carrilho. Cons.: Largo da Carioca 18, de 2 ás 4 4s 3as, 5as e sabs. res. V. 1973.

Prof. Austregesilo — Cons.: Praça Marechal Floriano, edificio do Cine-Theatro Gloria, 1º and, Tel. C. 1995

Tuberculose

Dr. Mazzini Bueno. Ex. interno assist. do Prof. Miguel Pereira. Medico dos hospits. da S. Publica. r. Marquez S. Vicente, 778, lp. 2094. Rua S. José 84, 2º and. t. 5293 C.

Dr. Botelho — Tratamento da tuberculose e da asthma, rua Guaramiranga 118 ás 13. R. O Bocayuva.

Dr. Heitor Achilles — Com pratica nos hosp. e sanatorios da Dinamarca. Assembléa, 84 C. 936.

Molestias pulmonares — Casa de Convalescentes, sob a direcção do Dr. João Neri — Mendes — Estado do Rio — Tel. 18 — Tratamento pelo pneumo-thorax-Heliotherapia-Gymnastica respiratoria — Cura de engorda.

Nariz, garganta e ouvidos

Dr. Eurico de Lemos. Prof. liv. da F. de Med. Cura garantida e rapida da ozena (fetidez nazal), proc. novo. C. Assembléa. 13. s. 12 ás 6.

Dr. Souza Mendes — Rodrigo Silva 28, de 2 ás 5 horas. Tel. C. 1838.

Dr. Vicente Fereira, oculista, etc. (eye, ear, throat and nose). Ed. "J. Com" 1º, s. 4 ás 6 e 4 hs. T. 7806N.

Dr. Castello Branco — 14 rua da Assembléa, das 4 ás 6.

Doenças dos Olhos

Dr. Mario Góes, Assist. da Faculdade, 7 de Setembro 38, 3 ás 5.

Dr. Neves da Rocha — Avenida Rio Branco 90, das 1 ás 4.

Dr. Paula Fonseca — R. 7 de Setembro, 141, 2 ás 5 horas.

Parteiras

Mme. Delcher, chamados a qualquer hora, rua S. Dantas 95, t. C. 5938.

Mme. Moitrel Barboza — Assembléa 34, 2º andar. Tel. C. 3672.

DENTISTAS

Octavio Euricio Alvaro — Rua da Carioca, 50, 1º. Tel. C. 3.392.

LABORATORIOS, EXAMES CHIMICOS

(02990

Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Hiedel — Largo da Carioca 10 e 18 Telephone Central 9705

Instituto Ehrlich — 175, Av. Rio Branco, 177. T. 21 e 5.799 C.

Drs. Aragão e A. Moses — Rosario 134, das 9 ás 18. T. Lab. 4480 N. Tels. Res. Vil 5833 e 8. 196.

Prof. Bruno Lobo. Laboratorio de analys. e pesq. Rosario 168, N. 1334.

INSTITUTO PHYSIOTHERAPICO

Dr. Gustavo Armbrust — Duchas, banhos de luz, massagens, etc. Rua Chile, 35, sobrado. Tel. C. 9.554.

CASAS DE SAUDE

Casa de Saude Dr. Eiras, Marquez de Olinda, Botafogo, bond Humaytá. Situada em meio de magnificos parques. Tratamento das doenças medico-cirurgicas e mentaes. Directores: Dr. Carlos Eiras e W. Schiller. Cirurgião: Dr. Queiroz Barros. A administração interna e assistencia aos doentes a cargo das religiosas de Sant'Anna. E' permittido aos internados tratarem-se com medico extranho ao estabelecimento. Ph. S. 2494.

Sanatorio Botafogo — Dr. Alvaro Ramos, 131. Tel. Sul 1.402 e 1 401. Medicos: Prof. Dr. Austregesilo, Drs. Ulysses Vianna, Pernambuco, Adauto Botelho. Installações modernas para tratamento de nervosos convalescentes, toxicomanos e psycopathas.

Garganta, nariz e ouvidos. "Sanatorio Cirurgico", clinica particular para operações da especialidade do Dr. João Marinho, professor cathedratico da Faculdade de Medicina. O Sanatorio dispõe de accommodações para pessoas que desejarem ficar em companhia do doente. Avenida Mem de Sá n. 335. Tel. Norte 1.092, end. tel. "Sancir".

DROGARIAS E PHARMACIAS

Drogaria e Pharmacia Granado — Rua 1º de Março 14, 16 e 18, rua Visconde Rio Branco 31 e rua [illegible] Sortimento completo de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos DE QUALIDADE, PESO E MEDIÇÃO GARANTIDOS, A PREÇOS FIXOS.

Pharmacia e Drogaria Francisco Giffoni & C. — Importação directa dos melhores fabricantes da Europa e America do Norte. Deposito geral dos productos especiaes do Pharm. Francisco Giffoni, rua Primeiro de Março n. 17.

Drogaria Sul-Americana — Silva Gomes & C., R. 1º Março 149-151.

Rodolphe Hess & C., Casa Huber — Sete de Setembro, Teleph. 1016 Central. Importação directa.

HOMŒOPATHIA

Coelho Barbosa & C. — S. José n. 5 e Ourives n. 38.

Almeida Cardoso & C. — Rua Marechal Floriano n. 11, T. N. 903.

ADVOGADOS

Lopes da Cruz e Almeida Magalhães — Ouv. 79. T. 4661. Norte.

Dr. Francisco Alexandrino — Rua da Assembléa 73. C. 69.

Dr. Edmundo de Miranda Jordão, General Camara 20 Tel. N. 258.

Zeferino de Faria, Adhemar de Faria e Ricardo Xavier da Silveira, Hospicio 45, sob. T. 3134 Norte.

Drs. Astolpho Rezende e Omar Dutra — Rua do Carmo n. 37.

Herbert Moses, Advogado — Rua do Rosario n. 112.

Dr. Esmeraldino Bandeira — Rua Buenos Aires 98, S. T. 4347 Norte.

Dr. Eduardo Theiler — R. do Rosario 138, sob., Tel. N. 2377.

Dr. J. M. Mac-Dowell da Costa — G. Camara 66. Tel. N. 4.747.

Dr. A. Egydio de Barros Campello. Av. Central, 103, 3º eiv. T. 1550 N.

Drs. Eduardo Espinola, J. Leal de Mascarenhas e Espinola Filho — Sachet, 39, 1º, T. C. 2.516.

Drs. Prudente de Moraes e Paulo Borges Monteiro, Alfandega, 11.

Waldemar Bittencourt, Av. R. Branco, 125, "A Equitativa", Ph. N. 5629.

Dr. Alvaro de Castro Neves — Rua do Carmo, 70. T. Norte 826.

Dr. Alfredo Gomes Pinto, advogado, edificio do "Jornal do Commercio", sala 8, 1º a., T. N. 1757.

Justo R. Mendes de Moraes, advogado. Rosario 112 T. N. 5427.

Drs. Olympio Carvalho e Salvador Pinto Sachet 39, 3º and., N. 735.

Drs. Verissimo de Mello e Domingos Louzada. Quitanda 45, N. 7807.

Dr. Eurico de Sa Pereira — Esc.: Ouvidor, 71, 2º, s. 5. Tel. N. 748.

Solidonio Leite e Solidonio Leite Filho — R. Alfandega, 81, 1º, N. 3425.

Dr. Ramon Benito Alonso — Quitanda, 21, 1º, sala 1.

Dr. F. de A. Figueira de Mello, Prof. da Universidade, 7 Setembro, 1 A. N. 7.963. Consultas, 3 1|2-4 1|2.

Dr. Candido Mendes de Almeida, professor da Universidade, rua 7 de Setembro 1 A, cons. das 14 ás 17 hs.

Drs. Sa Freire e Sylvio Abreu, rua Assembléa 60, 1º andar. Tel. C. 883.

Drs. Alfredo Pinto Filho e Jayme Maia. Quitanda n. 72, tel. N. 4974.

Drs. Silveira Martins e Ivo Roxo. Gonç. Dias, 13. Phone 4.735, C.

Drs. F. Oliveira Conde, João Coelho Branco e Alvaro Esteves — R. Assembléa, 67. Teleph. C. 522.

HOTEIS

Hotel Avenida — Avenida Rio Branco. End. telegr.: "Avenida". Rio de Janeiro.

Hotel Aguas Ferreas — R. Cosme Velho, 174 (B.-M. 1156). 12$000.

Hotel Internacional (Santa Thereza). Situado a 10 m. bond Santa Thereza; 12 m. automovel. Ap. de luxo, P. e clima exes.; n. frescas; conf. e moderno; auto garage, assensores, law-tennis. D. Concerto, Dinera [illegible] á la carte. f. 3as e 5as, coz. de 1ª ordem, diaria com pensão, 25$ para cima. (5792

RESTAURANTS

Grande Restaurant e Bar Brahma — Almoço e jantar. Cozinha de 1ª ordem. Teleph. C. 980 e 944. Sotelino e Figuerôa.

BANCOS NACIONAES

Banco do Brasil — Séde, rua 1º de Março, Rio de Janeiro — Capital, 100.000:000$000. Fundo de reserva, 125.070:144$533. Fundo de resgate de papel-moeda, reis 283.162:193$000 — Ultimos dividendos, 20%—Agencias nas principaes praças commerciaes do paiz e agentes nas demais e no exterior. Realiza todas as operações bancarias; recebe depositos em contas correntes, com e sem limite, a prazo fixo e em letras a premio; desconta saques, promissorias e contas assignadas; concede emprestimos sob garantias approvadas; incumbe-se de cobranças, percepção de juros e dividendos e de pagamentos dentro e fóra do paiz; saca e emitte cartas de credito sobre as principaes praças nacionaes e extrangeiras, etc.

Banco Mercantil do Rio Janeiro — Depositos e descontos. Rua Primeiro de Março 67 e 69. Presidente João Ribeiro de Oliveira e Souza. Director, Agenor Barbosa. Operações, descontos de letras, notas promissorias, bilhetes de mercadorias e warrants. Caução de apolices, debentures e acções de bancos e companhias. Depositos em conta corrente e a prazo fixo. Cobrança no interior e exterior.

Banco Pelotense — Matriz em Pelotas, Est. do Rio Grande do Sul. Fundo de reserva, 13.323:178$000. Capital subscripto 30.000:000$000. Capital realizado. 15.000:000$000.

Filial do Rio de Janeiro: Rua Buenos Aires, 35 e 37 (edificio proprio).

Tem Filiaes e Agencias em todas as principaes cidades e localidades do Estado do Rio Grande do Sul, a maior parte installada em edificios proprios. Possue ainda succursaes nos Estados do Paraná e Minas Geraes, mantendo correspondentes em todas as praças do Brasil e paizes extrangeiros.

Pratica todas as operações bancarias. Encarrega-se de cobranças e pagamentos, por carta ou telegramma, no paiz ou no extrangeiro. Effectua descontos de promissorias e outros titulos e emprestimos em conta corrente, mediante garantia idonea. Compra e vende cambio. Emitte cartas de credito em moeda nacional ou extrangeira. Recebe titulos e valores em custodia, etc.

Aceita depositos e juros em CONTAS CORRENTES de movimento, A PRAZO FIXO e com retiradas sujeitas a AVISO de 30, 60 e 90 dias. Tem uma secção de DEPOSITOS LIMITADOS até 90:000$, abonando semestralmente juros de 4 1|2 % ao anno, fornecendo talão de cheques ao depositante.

Banco Commercial do Rio de Janeiro — Fundado em 1866. Rua Primeiro de Março n. 81.

Presidente, Francisco José Gomes Valente. Directores. Benjamin da Costa Faria e Bernardo José de Figueiredo. — Opera em descontos e cauções, encarrega-se da cobrança de juros e dividendos, compra e venda de titulos, administração de predios. Depositos em conta corrente e a prazo fixo. Contas correntes limitadas.

EMPRESTIMOS HYPOTHECARIOS

Lar Brasileiro, Associação de Credito Hypothecario, empresta quantias de cem a quatro mil contos, a juro módico, e a amortizar em prestações mensaes, prazo de 1 a 31 annos, á vontade do devedor. Ouvidor, esq. Quitanda, edificio da "Sul America".

CORRETOR DE FUNDOS PUBLICOS

José Willemsens — Rua de São Pedro 21, loja. Tel 1996 Norte.

Fernando Alvares de Souza e Paulo Alvares de Souza, corretores de fundos publicos. Rua General Camara n. 39, loja Tel. N. 4759.

Henrique Fernandes Lima, r. General Camara 46, sob. Tel N. 4590.

Lucrecio Fernandes de Oliveira — Rua 1º de Março 83 Tel. N. 4463.

TRADUCTORES PUBLICOS

Dr. Fernando Alexander — Rua Municipal 39, 1º Tel. Norte 6391.

L. Guaraná — Rua Theophilo Ottoni, 32.

Francisco Innecco, lingua italiana V. Inhauma, 103. Tel. N. 3.884.

ros em vigor. 777 mil contos.

SEGUROS DE VIDA

"Sul America" — Companhia Nacional de Seguros de Vida, fundada em 1895. Emitte modernas e liberalissimas apolices com as clausulas de incapacidade e renda annual, dupla indemnização. Segu- Casa Matriz, rua do Ouvidor esquina de Quitanda. Agencia Metropolitana, avenida Rio Branco, 157.

A Equitativa — Apolices com sorteio trimestral em dinheiro. Ultima palavra em seguros de vida, invenção exclusiva d'"A Equitativa"

A "São Paulo" — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Capital 3.000:000$ — Presidente, Dr. José Maria Whitaker — Succursal Av. Rio Branco n. 137, 2º.

LIVRARIAS

Livros de leitura Vianna, Kopke, Puiggari Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira e Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores, na Livraria Francisco Alves, Ouvidor 166, Rio de Janeiro, rua Libero Badaró 129, S. Paulo e rua da Bahia 1.055, Bello Horizonte.

GUARDA MOVEIS

(Sob o patrocinio do industrial Leandro Martins). Chamados: Rua Visconde da Gavea 30 Tel. N. 2637.

MADEIRAS DO PAIZ

Serraria Moss — Officinas de carpintaria. Madeiras em bruto, serradas e apparelhadas. Rua Barão de S. Felix n. 148, Tel. N. 2140.

…RIAES NACIONAES E EXTRANGEIROS

Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. Rua S. Pedro 54. Importadores de cimento "Dova".

A. Costa Araujo — R. Constituição 78. Tel. C. 4450 G. dep. de madeiras em grosso, serradas e apparelhadas, de todas as qualidades.

ARCHITECTURA E CONSTRUCÇÕES

Antonio Jannuzzi & C., sociedade em commandita por acções, com serraria e carpintaria a vapor, deposito de madeiras, de ferro duplo T, marmores, mosaicos de luxo de madeira, ladrilhos, ceramica e azulejos, etc., encarregam-se de construcção de edificios publicos e predios para particulares, por empreitadas e administração.

Tiram plantas e dão orçamento mento de carroças, rua Farani n. 61, Telephone Sul 2.307.

Escriptorio technico: Avenida Rio Branco n. 144, 2º andar. Telephone 773 C. Telephone parti- para quaesquer obras.

Escriptorio commercial, serraria, carpintaria e officina de marmoraria, Telephone Central 472. Decular do gerente, B. M. 773.

LEILOEIROS

Siqueira (Bento Rodrigues de Siqueira), ex-preposto de A. de Pinho — Escriptorio e armazem: rua da Quitanda n. 33, Telephone Central 7.684.

F. Salgado — Rua de S. José 3. 18. Telephone Central 439.

Virgilio Lopes Rodrigues — Rua S. José n. 70. Telephone 2.270 Central.

A. Pimenta — Rua Buenos Aires 113. Telephone 565 Norte.

S. Coqueiro — Armazem: rua Alfandega n. 79. Teleph. 2.630.

A. Ferreira — Rua de S. Pedro 131, loja. Telephone 2.067 Norte.

Edmundo Novaes — Escriptorio, rua do Hospicio 163 Telephone 4972, Norte.

Archimedes Gomes — Rua dos Andradas n. 36, sobrado. Telephone Norte 4.754.

Ernani de Carvalho — Rua do Hospicio n. 85. Telephone Norte 1.901.

Magino — S. José 33. Telephone 2211 Central.

Pedro Lopes — Escriptorio e armazem: rua S. José n. 53. Telephone Central 1.443.

Palladio (Palladio Tupinambá) — Rua S. José 57. Tel. Central 5.533.

Iglezias — Armazem: Rosario 143. Telephone Norte 4.701.

Candiota — Rua S. José, 59. Telephone Central 1.123

Fabio (Fabio Alves Pereira) — R. Rosario, 136. Telep. Norte 3.845.

La Porta — Rua S. José n. 17. Telephone Central 3.063.

Agenor — (Agenor Guimarães). São José, 55. Telephone Central 1.352.

Julio — (Julio Monteiro Gomes) Armazem: Avenida Rio Branco, 183, Tel. Central 2.300.

Azeredo — José de Azeredo, rua Quitanda, 96, 1º. Tel. Norte 3.591.

Machado (Luiz V. R. Machado). Rua Luiz de Camões 42, tel. N. 376.

Z. Malimann — Rua da Assembléa, 41. Telephone Central 1590.

Lameirinhas (João Carlos Lameirinhas), Rua da Assembléa, 47.

Marçal — (Manoel Theophilo Marçal) Rua S. José 63, tel. C. 3983.

Cesar — (Jayme Cesar Leite), 29 rua Chile, 29. Tel. Central 42.

DIVERSAS

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura. Escriptorio, Buenos Aires 120. Tel. N. 3334.

CASA DE FLORES

Floricultura Barbacena — Assemb. 113. T. C. 4.837, corôas, palmas e cestas de flores naturaes.

EDITAES

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado n. 163 e assobradados ns. 165 e 167 situados no Boulevard 28 de Setembro (Villa Isabel), penhorados a Antonio Pereira da Costa e sua mulher em autos de executivo hypothecario que lhes move D. Olympia Galdina Ramos, cessionaria da Companhia de Seguros Sul America.

O Doutor José Antonio Nogueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 25 de Agosto corrente ás 14 horas á rua dos Invalidos numero 152, o Porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descriptos e avaliados. Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia de Seguros Sul America a Antonio Pereira da Costa e sua mulher na fórma abaixo: — Predio de sobrado sito no Boulevard 28 de Setembro n. 163 (Villa Isabel), edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo 4 portas com mainels de cantaria, dando uma entrada independente para o sobrado e neste 4 janellas de sacada, sendo 2 com balaustres e 2 com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado com largo portão de ferro, seguindo corredor cimentado para onde dão dez portas e uma janella, e no sobrado varanda ladrilhada e coberta por alpendre sobre columnas de ferro para onde deitam 3 portas e 3 janellas Construcção solida de pedra, cal e tijolos, madeiramento de lei, achando-se dividido o pavimento terreo em amplo armazem em parte ladrilhado e em parte cimentado onde se acha installado o "Cinema Boulevard", e o sobrado em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e decorações a oleo, mais dependencias ladrilhadas, installações electrica e sanitaria, tudo de accôrdo com as posturas em vigor — seguindo na parte dos fundos terraço cimentado onde existe meia agua abrigando tanque para lavagens, privada e caixa d'agua. O predio mede de frente 8ms. e 5 cent. por 45ms. e 40 cent. de fundos inclusive a parte do terraço. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 10ms. e 50 cent. por 45ms. e 40 cent. de fundos, a confrontar por um lado e fundos com quem de direito fôr e pelo outro com o executado onde existe na parte lateral do predio alguns mezzaninos. A este terreno e predio damos o valor de 100:000$000 (cem contos de réis. — Predio assobradado sito no Boulevard 28 de Setembro n. 165 (Villa Isabel) edificado no alinhamento, tendo na fachada, tres mezzaninos, 3 janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado com largo portão de ferro — seguindo corredor cimentado, escada de cantaria para accesso, varanda ladrilhada para onde dão portas e janellas. Construcção solida de pedra, cal e tijolos com a parede lateral esquerda de meiação — achando-se dividido em commodos para familia forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, sendo a parte do porão aberta em um só compartimento com o solo cimentado e sem forros. Existindo na parte dos fundos meia agua abrigando tanque para lavagem, privada, caixa dagua. O predio mede de frente 6 m. e 65 cent. por 2m. e 10 cent. de fundos seguindo puxado com 9 m. e 50 cent. por 3 m. e 70 cent. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 8 m. e 20 cent. por 45 m. e 40 cent. de fundos, achando-se todo fechado a confrontar com quem de direito e com o executado. A este terreno e predio damos o valor de réis 40:000$000 (quarenta contos de réis). — Predio assobradado sito no Boulevard 28 de Setembro n. 167 (Villa Isabel), edificado no alinhamento, tendo na fachada 3 mezzaninos, 3 janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado com largo portão de ferro seguindo corredor cimentado, escada de cantaria para accesso, varanda ladrilhada para onde dão portas e janellas. Construcção solida de pedra, cal e tijolo, com a parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em commodos para familia forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, sendo a parte do porão tambem assoalhada. Existindo na parte dos fundos meia agua abrigando tanque para lavagem, privada e caixa dagua. O predio mede de frente 6 m. 60 cent. por 21 m e 10 cent. de fundos, seguindo-se puxado tendo 9 m. e 50 cent. por 3 m. e 70 cent. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 8 m. e 80 cent. por 45 m. e 40 centimetros de fundos, achando-se todo fechado a confrontar com quem de direito fôr e com o executado. A este terreno e predio damos o valor de 42:000$000. Importa a presente avaliação no total de réis 182:000$000. — Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1923. — Tito Dias de Moraes, Oscar Euzebio Rodrigues Roso. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 1.039 do Dec. 16 752 de 31 de Dezembro de 1924 (dinheiro á vista ou fiança idonea por 3 dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de Agosto de 1926. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevo — *José Antonio Nogueira.* (7.830

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA

FALLENCIA DE PERLINGUEIRO & C.

Aviso aos interessados

Communico a todos os interessados na fallencia de Perlingueiro & C., que estarei diariamente das 13 ás 15 horas, á rua Barão de Cotegipe n. 25, nesta cidade, para attendel-os.

Campos, 15 de Julho de 1926. — *Oscar Fraga de Paula Machado.*

Todos os avisos e publicações referentes a interesses da massa serão feitos na *Folha do Commercio.*

(4828

COMARCA DE PONTE NOVA

FALLENCIA DE JOSÉ GRAÇA

O Doutor Josselino Ribeiro Mendes, Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Nova, na fórma da lei, etc.: Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, a requerimento do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes foi por este Juizo decretada a fallencia de José Graça, commerciante nesta praça, em virtude de sentença desta data, tendo sido nomeado syndico o mesmo Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, ficando o termo legal da fallencia para ser fixado logo que o syndico forneça a este Juizo os necessarios elementos, e ficando marcado o prazo de vinte dias para os credores do fallido apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus creditos; e designado o dia 31 de Agosto corrente, ás 12 horas, no Forum, em a sala das audiencias para a primeira, assembléa de credores. E para constar, lavrou-se o presente edital que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ponte Nova, aos 3 de Agosto de 1926. Eu, Pompeu Fonseca, escrivão, o subscrevi e assigno. — Pompeu Fonseca. — *Josselino Ribeiro Mendes.*

(Estava um sello de quatrocentos réis, legalmente inutilizado). Confere com o original. Pompeu Fonseca.

(10.170

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORPHÃOS E AUSENTES

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio sito á rua dos Trapicheiros numero 137, pertencente ao espolio do finado Vespasiano Garcia de Figueiredo Rizzo, na fórma abaixo:

O Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 24 do corrente mez de Agosto, logo após a audiencia deste Juizo que terá lugar ás 14 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo descripto pertencente ao espolio do finado Vespasiano Garcia de Figueiredo Rizzo. Avaliação: Predio de sobrado, sito á rua dos Trapicheiros n. 137, de feitio platibanda, tendo na frente, no pavimento terreo, duas janellas de peitoril e entrada do lado, e no pavimento superior duas janellas de peitoril. Construcção de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria e coberto de telhas typo francez, medindo de largura, na frente, 5m.20 e de comprimento 11m.80. Divide-se em commodos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, estando ainda por terminar. Edificado em terreno irregular, cercado de grades de ferro e pilastras na frente, murado de um lado e cercado de madeira do outro e paredão aos fundos e mede de largura, na frente, 20m.10 e de comprimento 19 metros, até encontrar o rio. Avaliado em réis 50:000$000. A praça foi requerida pela inventariante do espolio, tendo concorrido todos os interessados, inclusive o Dr. 1º Curador de Orphãos e o credor hypothecario. E' feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teôr para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e trasladados para os autos. Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1926. Eu, Renato Gomes de Campos, escrevivão, o subscrevi. — *Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.* Está conforme o original. O escrivão. Renato Gomes de Campos.

(10248